

CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

Senado Federal

Sessões de 28 de março a 2 de maio de 1913

VOLUME I



RIO DE JANEIRO

Imprensa Nacional

1916

957 — 215

1915

SENADO FEDERAL

1^a SESSÃO PREPARATÓRIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA POR DECRETO DO PODER EXECUTIVO
N. 10.035, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1913, EM 28 DE
MARÇO DE 1913

PRESIDÊNCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araújo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Arthur Lemos, Índio do Brasil, Mendes de Almeida, Tavares de Lyra, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Francisco Portella e José Martinho (14).

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Um do Sr. Ministro do Interior, de 6 de fevereiro, remetendo uma cópia do decreto n. 10.035, do corrente ano, pelo qual o Poder Executivo convoca o Congresso Nacional a se reunir em sessão extraordinária em 2 de abril próximo futuro. — Inteirado.

Quinze do Sr. 1º Secretario da Câmara dos Deputados, comunicando ter enviado à sanção as proposições daquela Câmara que:

Orça a receita geral da República para o exercício de 1913;

Fixa a despesa geral da República para o mesmo exercício;

Fixa as forças de terra para 1913;

Vol. I

Fixa a força naval para o mesmo exercicio, e as que concedem as seguintes licenças:

De um anno, ao Dr. Enéas Arrochellas Galvão, ministro togado do Supremo Tribunal Militar;

De seis mezes, ao bacharel Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, com todos os vencimentos;

De quatro mezes ao bacharel Antonio de Amorim Garcia, juiz substituto federal no Estado do Ceará;

Abre ao Ministerio do Interior, creditos até a importancia de 312:483\$298, para pagar a Amaral Guimarães & Comp. e outros as contas apresentadas em 1909 e 1910 por fornecimentos feitos ao comando da Força Policial e obras em quartéis.

Regula as condições de pagamento ás pessoas estranhas ao quadro do funcionalismo Federal;

Manda continuar em seu inteiro e pleno vigor, como lei da Republica, o decreto n. 1.673, de 11 de fevereiro de 1894;

Regula a concessão de licença aos funcionários publicos da União;

Concede certificado de engenheiro militar aos alunos que concluirem o curso de engenharia pelo regulamento de 2 de outubro de 1905. — Inteirado.

Enviando um dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que concedem as seguintes licenças:

De um anno ao bacharel Luiz José de Sampaio, juiz substituto federal no Rio Grande do Sul; a Emilio Costa Alves, praticante de 1^a classe dos Correios da Bahia; a Joaquim de Macedo Costa, 2^a oficial da Directoria Geral dos Correios; a João Paulo da Silva, Luiz Teixeira; de 360 dias a Adalberto Manoel de Araujo, e a José Vieira da Cunha. — Archive-se.

Manda considerar como concedida no posto de 2^a tenente a reforma do 2^a cadete 2^a sargento e tenente honorario José Vieira da Costa. — Inteirado.

Telegrammas:

Do Sr. Jonathas Pedroza, datado de 31 de janeiro, renunciando o mandato de Senador pelo Estado do Amazonas;

Do Sr. Candido Ferreira de Abreu, datado de 19 de fevereiro, renunciando o mandato de Senador pelo Estado do Paraná. — Archive-se, por já estar providenciado para o preenchimento das vagas.

Do Sr. Agapito Pereira, presidente da Camara dos Deputados do Amazonas, comunicando a eleição da respectiva mesa;

Do Sr. Franco Rabello, presidente do Estado do Ceará, comunicando a installação da Assembléa Legislativa em sessão extraordinaria;

Do Sr. Xavier Filho, secretario do Congresso Legislativo do Paraná, comunicando que, a requerimento do Sr. Generoso Marques, foi inserto em anexo um voto de pesar pelo passamento do Sr. Quintino Bocayuva;

Do Sr. Ministro da Fazenda, congratulando-se com o Senado pela data de 24 de fevereiro;

Do Sr. Senador Gervasio Passos, declarando-se prompto para os trabalhos da presente sessão. — Inteirado.

Quatro do Sr. Ministro da Guerra, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das seguintes resoluções do Congresso Nacional, sancionadas que o autorizam a:

Abrir o credito de 164:671\$378, supplementar á verba 5º — Armazens, depósitos e fortalezas — do art. 18 da lei orçamentaria vigente;

Concedendo licença por um anno, ao bacharel José Novaes de Souza Carvalho, ministro togado do Supremo Tribunal Militar, e ao 1º tenente do Exercito Ricardo Goulart;

A mandar contar a antiguidade do 2º tenente Marcos Evangelista da Costa desde 28 de junho de 1897. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

Quatro do Sr. Ministro da Marinha, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que o autorizam a abrir os seguintes creditos:

De 704:662\$200, supplementar ás verbas 11º e 29º da lei orçamentaria vigente;

De £ 74.000-00-0, ou 657:860\$, ouro, supplementar á verba 30º — Comissões no estrangeiro;

Que crea uma escola de aprendizes marinheiros do 1º grao, no rio Araguaya, no Estado de Goyaz;

Que concede a D. Virginia Bello de Andrade, viuva do cirurgião dentista da Armada Dr. Francisco Bello de Andrade, a pensão de montepio e meio soldo correspondente á graduação de 1º tenente. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

Dez do Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que o autorizam a abrir os seguintes creditos:

De 21:527\$631, para ocorrer ao pagamento de gratificações adicionaes devidas ao pessoal docente do Instituto Benjamin Constant;

De 743:988\$102, para attender, no corrente exercicio, á insufficiencia das verbas 14º, 15º e 16º da lei orçamentaria vigente e a applicar o saldo do credito de 32:000\$; aberto de acordo com o n. 3 do art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910; e as que concedem as seguintes licenças:

De um anno, a Agenor de Carriño da Fonseca e Silva, amanuense da Secretaria da Policia do Distrito Federal; a Luiz de Araujo Bulcão, inspector sanitario; a Eduardo Studart, juiz federal no Estado do Ceará; a José Coutinho de Lima e Moura, o scripturário archivista da Inspectoria de Saude do Porto de Santos;

A aposentar, com todos os vencimentos, o escrivão da 5^a Vara Criminal do Distrito Federal, Alberto Lima da Fonseca;

A conceder uma pensão de 400\$ mensaes ao maestro Elpidio Pereira, assim de aperfeiçoar os seus estudos durante tres annos nos centros artisticos europeus;

Que revoga os arts. 3^º e 4^º, paragrapho unico, e art. 8^º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907;

Que concede amnistia a todos os civis ou militares impiados nas revoltas havidas nos departamentos do Territorio Federal do Acre e bem assim aos cidadãos, civis ou militares, envolvidos nos acontecimentos havidos em maio do corrente anno, entre Bella Vista e Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso.—Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

Tres do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue douz dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que o autorizam a:

Conceder um anno de licença ao engenheiro Manoel Peretti da Silva Guimarães;

Mandar analysar as aguas thermaes das fontes de Caldas Velhas, Novas e de Pirapetinga, no sul do Estado de Goyaz;

Abrir o credito de 1.401:157\$922, supplementar á verba 19^º, titulo — Material — art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.— Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

O Sr. Tavares de Lyra — Sr. Presidente, achando-se ausentes os nossos illustres collegas os honrados Senadores Walfrido Leal, Ribeiro de Britto, Luiz Vianna, Bernardo Monteiro e Alencar Guimarães, membros da Comissão de Poderes, e devendo esta Comissão reunir-se para tratar da eleição senatorial realizada no dia 8 de janeiro no Estado do Rio Grande do Sul, requeiro a V. Ex. que se digne dar-lhes substitutos na referida Comissão.

O Sr. Presidente — Desferindo o requerimento verbal que acaba de ser formulado pelo honrado Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, nomeio para preencherem as vagas existentes na Comissão de Poderes os Srs. Senadores Mendes de Almeida, Gonçalves Ferreira, Gabriel Salgado, Indio do Brazil e Lauro Sodré.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convocando os Srs. Senadores para comparecerem amanhã á segunda sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos da tarde.

2^a SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 29 DE MARÇO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araújo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Índio do Brazil, Arthur Lemos, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Epitácio Pessoa, Segismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Francisco Portella, Sá Freire e Felippe Schmidt (17).

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Dezoito do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da República restitui dous dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que o autorizam a abrir ao mesmo ministerio os seguintes créditos:

De 13:200\$, supplementar á verba 9º da lei orçamentaria vigente, assim de attender ao pagamento de diárias a que tem direito o pessoal technico da Repartição de Aguas e Obras Públicas, a partir de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1912, *ex-vi* do art. 45, § 2º do regulamento da citada repartição;

De 17:317\$740, para ocorrer ao pagamento do que é devido á Companhia Brasileira de Electricidade por fornecimentos de material á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1910;

De 127:660\$, supplementar á verba 2º — Correios — art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912;

De 5.405:121\$094, ouro, e 904:850\$413, papel, á verba 5º, art. 33 da lei orçamentaria n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912;

De 80:000\$, para a construção do edifício da Capital do Estado de Goyaz, destinado ás repartições dos Correios e Telegraphos;

De 1.372:175\$818, ouro, assim de cobrir despesa equivalente feita pela Delegacia do Tesouro em Londres, com o pagamento das garantias de juros devidas ás Companhias Estradas de Ferro Norte do Brazil e S. Paulo Rio-Grande;

De 3:693\$999, á verba 13º do art. 33 da lei n. 2.544, do 4 de janeiro de 1912, para attender ao pagamento de aluguel do predio em que passou a funcionar a Inspectoria Geral de Navegação;

De 52:125\$322, supplementar á verba 3º — Telegraphos — do art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912;

De 60:000\$, para attender a despesas resultantes da comissão especial de remodelação dos esgotos desta Capital;

De 31:303\$541, assim de indemnizar o engenheiro chefe da comissão dos estudos da Estrada de Ferro de Piquete á

Itajubá, de igual quantia que dispendeu no exercicio de 1912; e a conceder as seguintes licenças:

De um anno, ao praticante dos Correios de Pernambuco Mario Villarim de Vasconcellos Galvão, para tratamento de saude;

De um anno, a Jorge Vogeler, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De um anno, ao Dr. Manoel Uchoa Rodrigues, engenheiro fiscal das obras do porto de Manáos;

De um anno, a Luiz Sobral, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De um anno, a Iauiz de Mattos Pimenta, praticante da Directoria Geral dos Correios;

De um anno, a José Aguiar Continentino, praticante dos Correios do Distrito Federal;

De um anno a Diogenes Gonçalves Guimarães, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De um anno, a Elias Sisnando Baptista, amanuense da Repartição Geral dos Correios no Amazonas. — Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara, remettendo-se-lhe o outro.

Outro da mesma procedencia, prestando informações acerca do requerimento em que Davis C. Mac-Knight e Alberto Læsgren solicitam do Congresso Nacional concessão para uma estrada de ferro que, partindo da Cachoeira do Marimbondo, no Rio Grande, termine na cidade de Santarém, no Estado do Pará. — A' Comissão de Obras Publicas.

Um do Sr. Regis de Oliveira, participando ter tomado posse do cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, para que fôra nomeado por decreto de 1 de março. — Inteirado.

Dous do Sr. prefeito do Distrito Federal, transmittindo as mensagens com que submette á consideração do Senado as razões que o levaram a negar sancção ás seguintes resoluções do Conselho Municipal:

Que concede ao engenheiro civil Amadeu Fajardo ou empreza que organizar, salvo direito de terceiros, o uso e goso de um *tramway* electrico, com o traçado que menciona, e mediante as condições que estabelece;

Que torna extensiva aos serventes da Secretaria do Conselho Municipal e das Directorias da Prefeitura a legislação sobre o montepio dos empregados municipais e institue a Caixa do Auxílio e Pensões do pessoal subalterno, mediante as condições que estabelece. — A' Comissão de Constituição e Diplomacia.

Um do Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, transmittindo um officio com que o Sr. Secretario do Senado Americano envia ao do Brazil uma mensagem de agradecimento pela moção de sentimento de pezar votada pelo Senado Brazileiro por occasião do passamento do Sr. Sherman, Vice-Presidente daquelle Nação. — Inteirado.

O Sr. Pires Ferreira — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para comunicar a V. Ex. que o Sr. Senador Gervasio Passos me telegraphou, dizendo-se em viagem para esta Capital e, portanto, prompto para os trabalhos parlamentares da sessão extraordinária, cuja abertura está marcada para o dia 2 de abril.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem amanhã á 3^a sessão preparatória.

Levantar-se a sessão a 1 hora e 40 minutos.

3^a SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 30 DE MARÇO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Oliveira Valladão, Arthur Lemos e Indio do Brazil (5).

O Sr. 2^o Secretario (*servindo de 1^o*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offício do Sr. 1^o Secretario da Câmara dos Deputados, de 29 do corrente, comunicando já haver verificado número legal de seus membros para a abertura do Congresso Nacional, convocado extraordinariamente para o dia 2 de abril próximo futuro. — Inteirado.

Telegrammas dos Srs. Generoso Marques e Alfredo Ellis, comunicando estarem promptos para os trabalhos da presente sessão. — Inteirado.

O Sr. Oliveira Valladão (*supplente, servindo de 2^o Secretario*) procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 1 — 1913

Da eleição a que se procedeu no Estado do Rio Grande do Sul em 8 de janeiro do corrente anno, para preenchimento da vaga do Senador, que se abriu pelo falecimento do Sr. Cassiano do Nascimento, foram remetidas á Secretaria do Senado 570 authenticas.

Apuradas as votações dellas constantes, deram o seguinte resultado:

	Votes
Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna.....	39.904
Diversos.....	2

Não tendo havido nenhuma allegação ou contestação contra a eleição, é a Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado do Rio Grande do Sul em 8 de janeiro do corrente anno;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da República por esse Estado o Sr. Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna.

Sala das Comissões, 29 de março de 1913. — *Tavares de Lyra*, Presidente. — *Arthur Lemos*, Relator. — *A. Indio do Brazil*. — *Gabriel Salgado*. — *Mendes de Almeida*. — *Gonçalves Ferreira*. — *Raymundo de Miranda*. — *Oliveira Valladão*. — A' imprimir.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando aos Srs. Senadores a comparecerem amanhã á 4º sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 35 minutos.

4º SESSÃO PREPARATORIA, EM 31 DE MARÇO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Arthur Lemos, Gabriel Salgado, Mendes de Almeida, Urbano Santos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Moniz Freire, Nilo Peçanha, Alelindo Guanabara, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo e Hercílio Luz (20).

E' lida e sem reclamação approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 4º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offício do Sr. Senador Thomaz Accioly, comunicando que, por motivo de molestia em pessoa de sua família, deixa de comparecer ás sessões e requerendo para isso licença. — A' Comissão de Policia.

Telegramma do Sr. Senador Lourenço Baptista, comunicando estar prompto para os trabalhos parlamentares. — Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não há pareceres.

O Sr. Presidente — A Mesa tem conhecimento de se acharem promptos para os trabalhos legislativos 33 Srs. Senadores, numero sufficiente para os trabalhos do Congresso.

A Mesa, portanto, vai fazer as devidas comunicações á Camara dos Srs. Deputados e ao Governo, assim de que tenha lugar a instalação da sessão extraordinaria no dia 2 de abril proxim., conforme a convocação feita.

Convido os Srs. Senadores a comparecerem depois de amanhã, á 1 hora da tarde, para a sessão solemne da instalação da sessão extraordinaria convocada por decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro do corrente anno.

Designo para ordem do dia da sessão seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

CONGRESSO NACIONAL

— 8 —

Sessão solenne de abertura da sessão extraordinaria do Congresso Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brazil, convocada pelo decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. JOSÉ GOMES PINHEIRO MACHADO VICE-PRESIDENTE DO SENADO

A 1 hora da tarde do dia 2 de abril de 1913, reunidos no edificio do Senado os Srs. Senadores e Deputados, tomam assento na Mesa os Srs. Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado; Araujo Góes e Pedro Borges, 2º e 3º Secretarios do Senado; Simeão Leal e Raul Veiga, 4º e 2º Secretarios da Camara dos Deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão extraordinaria do Congresso Nacional e convida os Srs. 3º e 4º Secretarios para receberem á entrada do salão o emissario do Sr. Presidente da Republica, o qual, introduzido no recinto, entrega ao Sr. Presidente do Congresso o autographio da mensagem, retirando-se em seguida.

O Sr. 4º Secretario procede á leitura da seguinte

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional — A presente sessão legislativa extraordinaria foi, como consta do decreto de fevereiro ultimo, convocada para o fim especial de ser ultimada a votação do projecto de Código Civil que ora pende, em ultimo turno, da deliberação da Camara dos Deputados.

Attendendo ás ponderosas razões que, em nome da Comissão respectiva da Camara, me trouxeram o seu Presidente e Secretario, entendi de grande conveniencia a convocação extraordinaria do Congresso para aquelle fim, porque assim se me afigurou mais seguro o ensejo de ser realizada uma das mais velhas e mais justas aspirações nacionaes.

O lento processo por que o projecto do Código Civil tem passado nas duas Casas legislativas está mostrando quão difícil seria conseguir a sua definitiva aprovação no correr de uma sessão ordinária, quando tantos assuntos de ordem política e administrativa mais intensamente solicitam a atenção e o estudo dos legisladores.

E não seria justo que, após o esforço feito pelo Senado na última sessão legislativa, discutindo e largamente emendando o projecto que há mais de 10 anos lhe enviou a Câmara dos Deputados, ficasse ainda incompleta uma obra que vem ocupando a atenção dos governos e dos mais eminentes jurisconsultos patrios há quasi 60 annos.

Não é um trabalho feito de afogadilho, ás pressas, esse a que sois chamados a pôr definitivo remate: sem faltar nos grandes trabalhos anteriores, dos quais um constitue legitima gloria do paiz que viu applaudido e aproveitado no estrangeiro o labor do seu mais insigne jurisconsulto, devo salientar tão sómente que o actual projecto está em estudo, recebendo a critica e emendas de jurisconsultos e institutos juridicos, há mais de 12 annos.

A lei de 20 de outubro de 1823, declarando que ficavam em inteiro vigor as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções promulgados pelos reis de Portugal, acrescentava que assim o seria «em quanto se não organizasse um novo Código», e a Constituição outorgada pelo primeiro Imperador a 25 de março de 1824, bem comprehendendo, como aquella lei, que tal providencia não podia ser sinão de carácter provisório, prometeu expressamente ao povo brasileiro a adopção de um Código Civil.

Entretanto, os annos se passavam e sómente em 1855 o Governo Imperial procurou dar execução ao expresso compromisso, incumbindo o grande Teixeira de Freitas de um trabalho preliminar, consistindo na classificação systematica das leis existentes, sob a forma de consolidação. Foi este o primeiro passo que ensaiamos para a codificação civil.

A elle seguiu-se o contracto feito com o mesmo eminent jurisconsulto, em 15 de Janeiro de 1859, para redigir um projecto de Código Civil.

E, si desta feita ainda não foi conseguida a tão desejada aspiração nacional, por motivos que não veem a pello rememorar, ficou do ingente esforço empregado pelo sabio brasileiro um monumento de valor jurídico que, si por um lado immortalizou o seu nome, por outro enche de justo orgulho o nosso patriotismo, porque o esboço então feito foi servir de elemento a codificações de povos estranhos que, mais praticos e mais conscientes da grande necessidade de um Código Civil, principalmente em países de imigração, souberam aproveitar os extraordinários trabalhos do jurisconsulto brasileiro.

E enquanto elles assim, fugindo ao irrealizável ideal de só fazer obra de absoluta perfeição, conseguiram codificar o seu direito civil, nós cahiamos em novo ócio, interrompido pelas tentativas de Nabuco de Araújo, Felício dos Santos e Coelho

Rodrigues, para chegarmos até aos dias presentes ainda duvidosos de adoptar um código, porque este pode não ser supremamente perfeito.

Ora, como disse Clovis Bevilacqua, « os códigos não são monumentos megalíticos, talhados na rocha para se perpetuarem com a mesma feição dos primeiros monumentos, cretos, immoveis, inerradicáveis, tujam em torno, muito embora, tempestades, esbarrodem-se imperios, sossobrem civilizações. »

Pretender achar a perfeição em trabalho humano é aspirar ao absurdo, mormente em matéria que sofre o influxo constante das relações sociais que, dia a dia, sobem de intensidade, em meio de uma humanidade que se aperfeiçoa sem cessar, caminho de constantes e vertiginoso progredir.

« O proprio Justiniano não pretendia a perpetuidade para sua obra, atributo que, diz elle, só á perfeição divina cabe alcançar. »

No Manifesto Inaugural, que dirigi á Nação ao assumir o governo da Republica, escrevi: « Uma das maiores preocupações dos paizes policiados deve ser a boa e prompta distribuição da justiça: e, si este é um dever primordial nos velhos paizes de formação completa; mais imperioso elle se apresenta em nações novas como a nossa, sobre as quais paira, incessantemente, a desconfiada vigilância dos paizes de emigração, isto é, daquelles donde importamos o ouro e os braços de que carecemos para tirar do seio do nosso uberrimo território as immensas riquezas que alli jazem inexploradas ou imperfeitamente exploradas.

Mas, base essencial desse *desideratum* é a existencia do Código Civil, promettido ao paiz desde a Constituição Imperial de 1824 e até hoje não satisfeito, constituindo uma das maiores aspirações do povo brasileiro que, em pleno seculo XX, vê os seus direitos civis ainda regidos pelas velhas Ordenações do Reino que o propio Portugal, há muitos annos, desde 1867, relegou por incompatíveis com as actuaes necessidades sociais.

Sujeito ao estudo do Senado da Republica existe, já aprovado pela Camara dos Deputados, um projecto do Código Civil que, tendo recebido a colaboração efficaz de todas as corporações juridicas do paiz e dos mais doutos jurisconsultos, bem deve satisfazer ás justas aspirações nacionaes, ainda que não attinja á suprema perfeição, mesmo porque, como escreveram os eminentes redactores do Código de Napoleão, é « absurdo entregar-se alguém a idéas absolutas de perfeição em cousas que só são susceptiveis de bondade relativa ».

Ao abrir-se a presente sessão extraordinaria, eu não precisava mais do que repetir aquellas palavras que eneerram o meu pensamento actual, para mostra-vos a urgencia de ser concluída uma obra que há 58 annos foi iniciada, e para a qual teem contribuido, com larga cópia de saber e experiencia, os mais notaveis jurisconsultos brasileiros.

Não é admissivel que permanegamos por mais tempo, em matéria de direito privado, nesta incerteza e obscuridade re-

sultante de uma legislação esparsa e variadíssima e de velhas ordenações que já não traduzem e até são opostas aos interesses, às idéas e aos sentimentos da época actual.

Quaesquer que sejam as imperfeições de que o projecto em discussão se resinta, constituirá isto inconveniente infinitamente menor do que continuarem as relações de direito civil sujeitas á uma legislação caótica, onde o próprio profissional se encontra muitas vezes perdido ou em serias dificuldades para buscar as regras guiaadoras de relações jurídicas.

A aprovação immediata do Código Civil será de incontestável vantagem; sahiremos assim do terreno das simples especulações para a experiência definitiva que mostrará os possíveis vícios, defeitos ou falhas da nova lei que no futuro deverá receber as correções que a sua própria execução praticamente indicará.

Ao examinar e votar o projecto do Código Commercial, que no anno passado tive occasião de oferecer ao vosso conhecimento e deliberação, podereis, aproveitando as emendas unificadoras do direito privado que acompanharam aquele projecto, corrigir aquillo que a experiência demonstrar carecedor de aperfeiçoamento ou qualquer defeito que possa resultar do contraste entre a opinião dominante em uma e outra Casa do Congresso.

Sí, de acordo com os desejos da Comissão que a Câmara incumbiu de dar parecer sobre as emendas do Senado, ultimardes a votação do projecto do Código Civil, tendo prestado assinalado serviço ao paiz e desobrigado os poderes públicos de antigo compromisso que constitue legítima e fundada aspiração nacional.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942.

HERMÉS R. DA FONSECA,
Presidente da República.

O Sr. Presidente — O Congresso tomará na devida consideração os motivos que determinaram a presente convocação extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, vou suspender a sessão por alguns minutos, afim de ser lavrada a acta, declarando antes installado o Congresso Nacional em sessão extraordinaria, de acordo com o decreto do Poder Executivo n.º 10.035, de 6 de fevereiro do corrente anno.

Suspende-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

Reabre-se a sessão á 1 e 45, sendo aprovada a presente acta. — *Pinheiro Machado*, Vice-Presidente. — *Araujo Góes*, servindo de 1º Secretário. — *Simeão Leal*, 2º Secretário. — *Pedro Borges*, servindo de 3º Secretário. — *Raul Veiga*, 4º Secretário.

SENADO FEDERAL

— 38 —

Sessão extraordinária convocada por decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro
de 1913

1^a SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1913

(Convocação extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, João Luiz Alves, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felippe Schimidt e Hercílio Luz (26).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, Abdón Baptista e Victorino Monteiro (34).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador Feliciano Penna comunicando estar prompto para os trabalhos da sessão extraordinaria. — Inteirado.

Vinte e dous officios do Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Repubblica restitue dous dos autographos das seguintes resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que o autorizam a abrir diversos creditos ao mesmo ministerio, a saber:

De 2.400:000\$, supplementar á verba 13 — Imprensa Nacional e *Diario Official*, para attender ao pagamento do pessoal amovivel e despezas de material no exercicio de 1912;

De 23:200\$, supplementar á verba — Alfandegas — do mesmo exercicio, para attender ao pagamento da diferença de quotas dos empregados da Alfandega do Maranhão, *ex-vi* do art. 102 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro;

De 442:000\$147, ouro, e 385:242\$, ouro, para occorrer a despezas decorrentes da emissão e resgate dos bilhetes realizados em Londres em 1910;

De 359:055\$900 e de 3:888\$, supplementares ás verbas 18º 19º do art. 93 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro;

De 12:319\$858 para pagamento a Alvaro Alves de Souza, em virtude de sentença judiciaria;

De 80:000\$, supplementar á verba 24º, do art. 93 da lei orçamentaria vigente;

De 7:659\$500, para pagamento do que é devido a Francisco de Sá Britto, em virtude de sentença judiciaria;

De 1.182:829\$140, papel, e 177\$777, ouro, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos;

De 329\$320, assim de occorrer ao pagamento devido a Francisco Ferreira de Araujo, em virtude de sentença judiciaria;

De 1:271\$930, para pagamento de 637\$180 a Antonio José Ferreira e 634\$750 a Antonio Manoel Gomes, em virtude de sentença judiciaria;

De 4:662\$776, para attender ao pagamento do que é devido a Verano Gomes Alonso de Almeida;

De 1:883\$360, para attender aos pagamentos devidos a D. Margarida de Azevedo Maia e aos Drs. Adolpho Costa da Cunha Lima, Francisco Dias Cardoso Junior e Matheus Augusto de Oliveira, conforme foi deprecado pelo Juizo Federal no Estado da Parahyba,

De 222\$998, para occorrer ao pagamento devido à D. Umbelina Augusta de Barros Pimentel como restituição de impostos cobrados indevidamente a seu finado marido desembargador Esperidião Pimentel;

De 19:600\$514, assim de restituir aos Drs. Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias os impostos de transmissão de propriedade que indevidamente lhes foi cobrado, conforme deprecou o Juizo Federal no Estado do Maranhão;

De 108:912\$, supplementar á verba 22º do art. 93 da lei orçamentaria, para attender á necessidade dos serviços que correm por aquella rubrica; e das que o autorizam a conceder as seguintes licenças:

De um anno, com ordenado, a José Braz de Siqueira, fiel de pagador da 2ª pagadoria do Thesouro;

De um anno ao Dr. Benedicto Galvão Pereira Baptista, director da Estatistica Commercial;

De seis mezes, em prorrogacão, a Manoel da Silva Guimaraes Ferreira, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará;

Relevando o thesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos, da responsabilidade e pagamento da importancia do desfalque commettido em 1900 por Arnaldo Vieira da Camara, e a restituicão da nova fiança de 40:000\$ que prestou para garantir o exercicio das suas funções;

Relevando da prescripção em que tiver incorrido o direito de D. Florinda da Conceição Gil, para o fim de receber o meio soldo e montepio deixados por seu pae, o tenente do Exercito Emílio Gil;

Concedendo á D. Annita Rossi Bocayuva, viuva do ex-Senador Quintino Bocayuva, o auxilio de 800\$ mensaes, e dando outras providencias;

Mandando reverter ao quadro dos funcionarios da Fazenda o ex-1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Joaquim Augusto Freire e dando outras providencias. — Arquivese um dos autographos e communique-se á Camara, remetendo-se-lhe o outro.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Discussão unica do parecer da Comissão de Poderes n. 1, de 1913, sobre a eleição realizada no Estado do Rio Grande do Sul em 8 de janeiro do corrente anno e reconhecendo Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Diogo Fortuna.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 45 minutos.

ACTA EM 4 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, acham-se presentes os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Tavares de Lyra, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Ituy Barbosa, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Francisco Glycerio, A. Azeredo, José Martinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães e Felipe Schmidt (20).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nory, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfrêdo Leal, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Goines Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abíantes, Gonzaga Jhyne, Metello, Hercílio Luz, Abdón Baptista e Victorino Monteiro (40).

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Compareceram apenas 20 Srs. Senadores. Não ha numero para a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Discussão unica do parecer da Comissão de Poderes n. 4, de 1913, sobre a eleição realizada no Estado do Rio Grande do Sul em 8 de janeiro do corrente anno e reconhecendo Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Diogo Fortuna.

2ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Tavares de

Lyra, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães e Felipe Schmidt (28).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, José Euzebio, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, Hercílio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (32).

São lidas, postas em discussão e, sem debate, aprovadas as actas da sessão anterior e da reunião de ante-hontem.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*), dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador Silverio Nery, expedido de Manáos, comunicando que por motivo de enfermidade deixa de comparecer á presente sessão extraordinaria. — Inteirado.

Offício do Sr. Senador Epitacio Pessoa, comunicando que, por motivo de enfermidade, precisa de retirar-se para a Europa e requerendo a necessaria licença. — A' Comissão de Policia.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha parceres.

O Sr. Alcindo Guanabara (*) — Sr. Presidente, não pôde o Senado da Republica, e ainda menos nós, a representação do Distrito Federal, ser indiferente ao desaparecimento do brasileiro illustre que foi o Dr. Francisco Pereira Passos.

Vozes — Apoiado.

O Sr. ALCINDO GUANABARA — Não penso necessário, no momento em que invoco a attenção do Senado para esse fundo golpe que a Patria recebeu, reenmemorar os serviços que contribuem para firmar o typo moral e cívico do illustre extinto.

Pôdo-se dizer dello que levo como característica de sua vida a vontade sincera, a vontade persistente, a vontade tenaz de realizar os seus propositos e o seu fim; e, abroquelado nessa qualidade superior, que a um tempo classifica e distingue os

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

homens, o Dr. Francisco Pereira Passos encheu-se de glórias e prestou ao seu paiz os mais relevantes serviços, não só como engenheiro nas diversas comissões que desempenhou, mas ainda e sobretudo nos ultimos annos de sua vida, na remodelação triunfal do Rio de Janeiro, que é hoje uma das mais bellas cidades do mundo, graças á sua vontade indomável, á sua vontade efficiente, agindo no mesmo sentido como forças continuas.

Esses serviços assinalam-n'o bem á benemorencia, e indicam-n'o á consideração do Senado da Republica.

Vozes — Muito bem.

O Sr. ALCINDO GUANABARA — Eu, pois, Sr. Presidente, ditas estas palavras, requeiro a V. Ex. que consulte á Casa sobre si consente que na acta da sessão de hoje se insira um voto de pezar pelo passamento desse illustre brasileiro. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Aleindo Guanabara acaba, como o Senado ouviu, de requerer que na acta da sessão de hoje se insira um voto de profundo pezar pelo falecimento do illustre Sr. Dr. Francisco Pereira Passos.

Os senhores que approvam o requerimento verbal de S. Ex. queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi unanimemente approvado.

O Sr. Mendes de Almeida — Sr. Presidente, no intervallo das nossas sessões tres factos de natureza internacional ocorreram, que merecem a attenção do Senado e uma sua manifestação de accordo com os estylos.

Foi o primeiro delles a passagem do poder nos Estados Unidos da America do Norte, do Presidente Taft para o Presidente Wilson, o qual, não sómente representa a opinião democrata do seu paiz como tambem as aspirações conservadoras de muitos dos seus compatriotas, e cuja fé de officio politica e civicamente faltando, não escassearem lisongeiras referencias.

Amigos do Brazil, como são ambos os eminentes chefes de Estado a quem acabo de referir-me, parece-mo será caso de apresentar o Senado as suas congratulações ao Presidente da Camara Alta do Congresso Federal Norte-Americano por semelhante facto.

O segundo foi a transmissão, também de poder, em França, das mãos do Presidente Armand Fallières para as do Presidente Raymond Poincaré, sobre o valor de cuja individualidade tem o Senado já inteiro conhecimento.

Evidentemente candidato nacional, apresentado com o aplauso unânime pelos seus correligionarios, saudado com effusão pelas nações do continente como por todas as nações amigas da França, este nome representa para nós o triumpho formal da opinião publica; foi recebido universalmente com grande sympathia e merece da nossa parte uma manifestação de apreço. Proponho, por conseguinte, uma manifestação do Senado Brasileiro ao Senado Francez.

Infelizmente, o terceiro facto é daquelles que merecem da nossa parte, como de todos os povos já o mereceu, completa execração. Foi o assassinato de S. M. Jorge I, cujo reinado honesto e digno foi um conjunto das qualidades que exornam a família de Christiano IV; Jorge I, repito, saudoso Rei da Grecia, com cujo paiz tem a Nação Brazileira relações de muita cordialidade e cortezia, e que no actual momento representava para a civilização europeia um elemento preponderante no grande movimento de reivindicação das antigas aspirações do povo grego, unido aos das nações balkanicas na luta homérica que tanto preocupa a todos.

Entendo, pois, de justiça e propoulo assim que o Senado apresente seus votos de condolências ao Presidente da Câmara Alta da Assembléa Legislativa da Grecia pelo falecimento do Rei Jorge. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Mendes de Almeida requereu:

1º, que o Senado da Republica se congratule com o da Republica Norte Americana pela ascenção á presidencia dos Estados Unidos do Sr. Woodrow Wilson.

Os senhores que approvam esta primeira parte do requerimento de S. Ex. queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado. A Mesa telegraphará ao Senado Americano, de acordo com o voto vencedor do Senado.

2º, que o Senado da Republica telegrafe ao Senado da Republica Franceza, congratulando-se com aquella alta corporação pelo facto de se haver empossado na cadeira presidencial o Sr. Raymond Poincaré.

Os senhores que approvam essa segunda parte do requerimento de S. Ex. queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado. A Mesa cumprirá a deliberação do Senado.

3º, que a Mesa telegrafe ao Senado do Reino da Grecia, dando pesames pelo luctuoso facto, ocorrido ha dias, em Salónica, do barbáro assassinato do Rei Jorge I.

Os senhores que approvam essa terceira parte do requerimento do honrado Senador pelo Maranhão queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado. A Mesa cumprirá mais essa determinação do Senado.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO RIO GRANDE DO SUL

Discussão unica do parecer da Comissão de Poderes n. 1, de 1913, sobre a eleição realizada no Estado do Rio Grande do Sul, em 8 de janeiro do corrente anno, e reconhecendo Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Diogo Fortuna.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente -- Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação em discussão unica do parecer da Comissão de Poderes n. 1, de 1913, sobre a eleição realizada no Estado do Rio Grande do Sul, em 8 de janeiro do corrente anno e reconhecendo Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Diogo Fortuna.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

3^a SESSÃO, EM 7 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a quo concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, João Luiz Alves, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Francisco Glycero, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt e Hercílio Luz (29).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, José Euzebio, Ribeiro Gonçalves, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Aleindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (31).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 4 do corrente, remettendo um dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que:

Fixa a despesa geral da Republica para o corrente exercicio;

Regula a concessão de licenças aos funcionários publicos da União, civis ou militares;

Fixa a força naval para 1913;

Fixa as forças de terra para o mesmo exercicio;

Reorganiza o Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar;

Orça a receita geral da Republica para 1913. — Ar-
chive-se.

Dous do Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores, communicando que, por haver o Sr. Presidente da Republica negado sancção, foram devolvidos á Camara dos Deputados os autographos das seguintes resoluções do Congresso Nacional:

Regulando a percepção dos vencimentos que competem aos funcionários publicos, civis ou militares;

Concedendo um anno de licença, com dous terços de vencimentos, para tratamento de saude, a Antonio Dias Coelho, escrivão do Juizo Federal na seção do Territorio do Acre.

— Inteirado.

Dous do Sr. Ministro da Fazenda, communicando que, por haver o Sr. Presidente da Republica negado sancção, foram devolvidos á Camara dos Deputados os autographos das seguintes resoluções do Congresso Nacional:

Determinando que os funcionários publicos, civis ou militares, que residem em proprios nacionaes ou em predios alugados pela União fiquem sujeitos ao pagamento de uma taxa de 8 % sobre o valor dos mesmos predios;

Relevando a pena de commisso em que incorreu o contribuinte do montepio dos funcionários publicos Dr. João Pereira de Azevedo, ex-delegado de hygiene. — Inteirado.

Um do Sr. Secretario da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, comunicando a constituição da Mesa que tem de dirigir os trabalhos legislativos da presente sessão. — Inteirado.

Um do Sr. Luiz Domingues, Governador do Estado do Maranhão, oferecendo um exemplar da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo por occasião da sua installação em 5 de fevereiro ultimo. — Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. João Luiz Alves (*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte o Senado si consente que na acta da sessão de hoje se lance um voto de pesar pelo desaparecimento do ex-Deputado Bernardo Horta de Araujo, que na Camara dos Deputados representou, em varias legislaturas, o Estado do Espírito Santo, com grande elevação de vistas, grande independencia de carácter e muito patriotismo.

Bernardo Horta de Araujo, Sr. Presidente, foi, moço ainda, o fundador do Partido Republicano do Estado em uma

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

quadra em que as melhores posições políticas lhe estavam oferecidas e reservadas, porque seu pai era um dos chefes mais proeminentes do Partido Liberal da então Província do Espírito Santo.

Bernardo Horta de Araujo, pelas suas convicções republicanas, divergindo do seu venerando progenitor e chefe do partido liberal, fundou alli o partido republicano, organizando-o de modo a merecer os elogios dos então dirigentes desse partido e as melhores referencias do patriarca da República, o saudoso Sr. Quintino Bocayuva.

Bernardo Horta de Araujo, Sr. Presidente, prestou também relevantes serviços à propaganda republicana, quer pela imprensa, quer em comícios, pondo-se assim ao lado da idéa generosa da libertação do escravo pela abolição e da libertação do cidadão pela República. A sua morte, que representa um acto de desespero, cujas causas intimas alguns dos seus amigos, entre elles eu, conhecem, a sua própria morte é ainda uma revelação do seu nobre e elevado carácter que não pôde resistir por uma obnubilação de sua intelligencia á crise em que elle reputava estar em jogo a sua palavra.

Bernardo Horta de Araujo, deixando uma tradição de honradez política, lega aos seus filhos um nome impolluto e uma extrema pobreza.

Os serviços que prestou ao Estado e à Republica são dignos do voto de pezar que venho requerer ao Senado. (*Muito bem; muito bem.*)

Approvado unanimemente.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia exclusivamente de votação, para a qual não ha numero, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Votação em discussão unica do parecer da Comissão de Poderes n. 1, de 1913, sobre a eleição realizada no Estado do Rio Grande do Sul em 8 de janeiro do corrente anno e reconhecendo Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Diogo Fortuna.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

4^a SESSÃO EM 8 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a quo concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Eusebio, Mendes de Almeida, Gervasio Passos,

Tavares de Lyra, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Moniz Freire, João Luiz Alves, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcelos, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt e Hercílio Luz (29).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Britto, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Aleardo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdón Baptista e Victorino Monteiro (31).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte .

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores, de 31 de março, comunicando ter recebido a mensagem com que a Mesa do Senado participa que a instalação da sessão extraordinária terá logar no dia 2 do corrente. — Inteirado.

Tres do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 5 do corrente, remettendo um dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que autorizam o Presidente da Republica a abrir os seguintes créditos;

Até a importancia de 231:497\$525, para pagamento a João Muller e Heitor de Mello, de fornecimentos feitos á Força Policial e obras executadas em diversos quartéis da mesma corporação;

Até a importancia de 312:483\$298, para pagamento a Amaral Guimarães & Comp. e a outros, por fornecimentos feitos á Força Policial; e a conceder as seguintes licenças:

De quatro meses, ao bacharel Antonio de Amorim Garcia, juiz substituto federal no Estado do Ceará;

De oito meses, ao bacharel José Martins de Souza Ramos, procurador da Republica no Territorio do Acre;

De seis meses, ao bacharel Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, a contar de 1 de dezembro de 1912;

De um anno, a José Vieira da Cunha, escripturário da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro; ao bacharel João Pessoa Cavalcante de Albuquerque, auditor de marinha; aos bachareis Acyndino Vicente de Magalhães e Enéas Arrochellas Galvão, ministros togados do Supremo Tribunal Militar; e as que:

Determina que a reforma do 2º cadete, 2º sargento e tenente honorario do Exercito José Vieira da Costa, seja considerada como concedida no posto de 2º tenente;

Concede o certificado de engenheiro militar aos alumnos que concluirem o curso de engenharia, de acordo com o regulamento de 2 de outubro de 1905;

Eleva a 100\$ a pensão que percebe D. Anna Coelho de Figueiredo, viúva do capitão do Exército Joaquim Soares de Figueiredo. — Archive-se.

Requerimento de D. Maria da Glória de Magalhães Castro Vaz, viúva do capitão de mar e guerra reformado Francisco Speridião Rodrigues Vaz, pedindo relevamento da prescrição em que incorreu o seu direito para o fim de poder receber diferença de vencimentos que competiam a seu finado marido. — A' Comissão de Finanças.

O Sr. 3º Secretario (*servindo dc 2º*) declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta exclusivamente de votação para a qual não ha numero. Vou levantar a sessão designando para ordem do dia da seguinte:

Votação em discussão unica do parecer da Comissão de Poderes n. 1, de 1913, sobre a eleição realizada no Estado do Rio Grande do Sul em 8 de janeiro do corrente anno e reconhecendo Senador da República pelo referido Estado o Sr. Dr. Diogo Fortuna.

Levanta-se a sessão á 4 hora e 40 minutos.

5ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 4 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Índio do Brasil, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Gervásio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Aleardo Guanabara, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Melelo, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt e Hercílio Luz (30),

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, Lauro Sodré, José Euzebio, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Thomaz Aceoly, Antônio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfrido Leal, Epitácio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Mo-

niz Freire, Lourenço Baptista, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Esteliano Penna, Alfredo Ellis, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Abdón Baptista e Vitorino Monteiro (30).

E' lida, posta em discussão e sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offício do Sr. Maximo Ferreira, 1º secretario do Congresso Legislativo do Estado do Maranhão, comunicando a instalação dos trabalhos legislativos e a eleição da mesa que tem de dirigir os na presente sessão.— Inteirado.

Requerimento de A. Guimarães & Comp., pedindo que seja o Governo autorizado a lhes mandar pagar a quantia de 560\$ por mercadorias que forneceram à Força Policial em 1909.— A' Comissão de Finanças.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não há pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Continuando a não haver numero legal para se proceder á votação da matéria constante da ordem do dia, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a mesma ordem do dia, isto é:

Votação, em discussão unica, do parecer n. 1, de 1913, aprovando as eleições realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 8 de janeiro do corrente anno, e reconhecendo Senador da Republica, pelo mesmo Estado, o Sr. Dr. Diogo Fortuna.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

6ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Índio do Brasil, Lauro Sodré, Mendes de Almeida, Gervásio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, João Luiz Alves, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Philippe Schmidt e Herculano Luz (31).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcelino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Campos Salles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdón Baptista e Victorino Monteiro (29).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Quinze do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 30 de dezembro, remettendo as seguintes proposições

N. 1 — 1913

Emenda da Camara dos Deputados ao projecto do Senado que autoriza a mandar restituir os direitos pagos pela Faculdade de Medicina de Belo Horizonte

Substitua-se o art. 2º pelo seguinte «Pagarão 4º do respectivo valor commereial os objectos que se destinam à instalação definitiva dos laboratorios e gabinetes da mesma escola.»

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior, Presidente. — Antonio Simeão dos Santos Leal, 1º Secretario. — Raul de Moraes Veiga, 2º Secretario. — A' Comissão de Finanças.*

N. 2 — 1913

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, sob a immediata fiscalização e inspecção da respetiva alfandega, superintenderá o serviço de que trata o art. 2º, resolvendo todas as duvidas que nello se suscitarem em relação ao ponto de vista technico.

Art. 2.º Ficam criados laboratorios (seções de analyses) nas Alfandegas de Porto Alegre, Santos, Bahia, Pernambuco, Ceará, Pernambuco, Maranhão e Pará, com os mesmos fins e attribuições do Laboratorio do Rio de Janeiro, podendo o Governo estender esse serviço, uma vez que as necessidades fiscais o exijam, às demais alfandegas federaes.

Paragrapho unico. Fica o Governo autorizado a entrar em accordo com os governos dos Estados e dos municipios em cujas capitais e cidades existam laboratorios de analyses convenientemente organizados, afim de que essas repartiçãoes, mediante equitativa e convencionada retribuição, venham a fazer os exames que pelas competentes alfandegas federaes forem requisitados.

Art. 3.^o Os laboratorios nos Estados reger-se-hão pela mesma legislação applicavel ao do Rio de Janeiro, cabendo-lhes, entretanto, plena autonomia scientifica.

Art. 4.^o Comquanto os laboratorios se devam ocupar de analyses bromatologicas, o seu fim principal será auxiliar o fisco na applicação e cobrança dos devidos impostos.

Art. 5.^o Para installação e custeio dos serviços criados por esta lei cobrar-se-há, a partir de 1913, nos despachos de importação, sob a rubrica « taxa de analyse », a porcentagem de 0,5 % sobre os direitos de consumo-papel, em lugar das taxas da tabella B, actualmente em vigor.

§ 1.^o Pelas analyses requeridas por particulares, directamente ou por intermedio de qualquer autoridade publica, serão cobradas as taxas da tabella A do art. 5^o da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, mediante guia do respectivo laboratorio.

§ 2.^o Os saldos da receita adquirida com as providencias desta lei passarão de uns para outros exercicios financeiros, em escripturação especial, até completa organização e instalação dos serviços de analyses nas alfandegas.

Art. 6.^o A installação dar-se-há á medida que o Governo fôr obtendo pessoal habilitado para esse fim.

Art. 7.^o O Governo consolidará a legislação relativa à nocividade das bebidas e productos alimenticios, fazendo alterações que julgar conveniente, podendo confiar a organização desse trabalho a uma commissão de chimicos e de higienistas.

Art. 8.^o Para o exacto cumprimento do que dispõe esta lei, as alfandegas e seus respectivos laboratorios devem observar o estabelecido no art. 4^o, e seus paragraphos, da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901.

§ 1.^o As amostras enviadas aos laboratorios pelos conferentes devem ser authenticadas e acompanhadas de boletins, conforme se practica na Alfandega do Rio de Janeiro.

§ 2.^o Os dias tomados com a extração da amostra e execução da analyse não serão contados para a cobrança da armazenagem.

Art. 9.^o Quando qualquer um dos laboratorios julgar noiva alguma mercadoria, comunicará immediatamente o resultado da analyse ao inspector da respectiva alfandega. Igual comunicação será feita ao Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, scientificando-o detalhadamente do exame realizado.

§ 1.^o O laboratorio que condemnar qualquer mercadoria remetterá cópia do resultado da analyse aos demais laboratorios, com as necessarias indicações, competindo ao Labo-

ratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro comunicar o facto ás alfandegas onde não exista laboratorio e aos consules brasileiros do ponto de origem e da capital do paiz exportador.

§ 2.º O inspector da alfandega na qual estiver depositada a mercadoria condemnada marcará prazo razoavel assim de que o importador a reexporte, comunicando-o telegraphicamente aos inspectores das outras alfandegas, com o fim de impedir a sua entrada em porto nacional.

§ 3.º Findo o prazo, si não for prorrogado por justa causa, será a mercadoria inutilizada e imposta a multa de um conto de réis ao importador, de accordo com o art. 15 da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897.

§ 4.º As demais alfandegas, recebida a comunicação de haver sido condemnada qualquer mercadoria, não darão saída a producto identico, do mesmo fabricante ou exportador, sem prévia analyse, que deverá ser requisitada.

§ 5.º Essa proibição será levantada nas alfandegas quo não tiverem laboratorio desde que em novo exame o laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro declare isento de substancia nociva o mesmo producto.

§ 6.º Os interessados podem recorrer das condemnações dos laboratorios nos Estados para o Laboratorio do Rio de Janeiro e das proprias condemnações deste para uma nova analyse, que deverá ser procedida, em um e em outro caso, por uma commissão de tres chimicos deste mesmo laboratorio, sendo dous tirados de uma escala organizada annualmente pelo director, ficando suspensas as determinações dos §§ 1º a 4º, até decisão final.

§ 7.º Para interposição de recurso o interessado terá o prazo estatuido na Nova Consolidação de Leis das Alfandegas, a contar da intimação feita para a reexportação da mercadoria.

§ 8.º No caso de interposição de recurso, serão tiradas tres amostras da mesma partida, sendo uma do volume do qual houver sido extraída a primitiva e as duas outras de volumes diferentes, com assistencia do interessado, préviamente disso scientificado, de um chimico e de um empregado fiscal, os quaes com a parte interessada rubricarão as amostras, authenticando-as de modo a impedir a substituição dos mesmos ou adulteração do producto que as constitue.

Art. 10. As alfandegas comunicarão mensalmente o total da receita arrecadada conforme o art. 5º ao Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, para a devida escripturação.

Art. 11. O numero, classe e vencimentos do pessoal do Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro e dos laboratorios nas alfandegas nos Estados são os das tabellas A, B, C e D.

§ 1.º As tabellas B, C e D começarão a vigorar depois de organizados os respectivos serviços.

§ 2.º As despesas de installação serão as constantes da tabella E.

Art. 12. Para os logares de chimicos-chefes podem ser nomeados profissionaes de reconhecida competencia, independentemente de concurso, tendo preferencia os que tiverem, pelo menos, cinco annos de serviço em laboratorio congenere official.

§ 1.º Podem tambem ser nomeados, em commissão, os primeiros e segundos chimicos, percebendo, nesse caso, além de seus vencimentos, mais a gratificação do cargo de chimico-chefe.

§ 2.º As primeiras nomeações de chimicos, depois de aproveitados os candidatos classificados no ultimo concurso, serão feitas livremente pelo Governo.

§ 3.º As duas ultimas classes de escripturarios do laboratorio(primeiro e segundos) cujas categorias correspondem actualmente a terceiro e quarto da Alfandega do Rio de Janeiro, passam a ter respectivamente as denominações de segundo, terceiros e quartos, sendo pelo Governo designados os empregados que devam ocupar esses cargos.

§ 4.º As primeiras nomeações de escripturarios creados por esta lei serão feitas livremente pelo Governo.

Art. 13. Os escripturarios pertencem ao quadro dos escripturarios das respectivas alfandegas, servindo nos laboratorios por designação dos inspectores, mediante proposta do director ou dos chimicos-chefes.

Art. 14. A razão para o calculo das quotas nas alfandegas que tiverem laboratorio será elevada proporcionalmente ao aumento do numero das quotas marcado nesta lei, de modo que o valor das mesmas continue inalteravel.

Art. 15. Fica o Governo autorizado a abrir os necessarios creditos para execução da presente lei.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.—*Sabino Barroso Junior, Presidente.*—*Antonio Simeão dos Santos Leal, 1º Secretario.*—*Raul de Moraes Veiga, 2º Secretario.*

TABELLA A

Tabella do numero, classe e vencimentos do pessoal do Laboratorio Nacional de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro.

	Ordenado	Quotas N.	Total
Director	10:000\$000	20 1 20	10:000\$000
Primeiros chimicos..	6:400\$000	12 5 60	32:000\$000
Segundos ditos.....	4:800\$000	10 6 60	28:800\$000
Terceiros ditos.....	3:600\$000	8 8 64	28:800\$000
Primeiro escripturario(chefe da secretaria)	6:400\$000	12 1 12	6:400\$000
Segundos escripturarios	4:800\$000	10 1 10	4:800\$000

	Ordenado	Quotas N.	Total
Terceiros ditos.....	3:600\$000	8 3 24	10:800\$000
Quartos ditos.....	2:400\$000	6 3 18	7:200\$000
Porteiro	3:600\$000	8 1 8	3:600\$000
Conservador	3:000\$000	7 1 7	3:000\$000
Continuos	1:400\$000	6 2 12	2:800\$000
		32 295	138:200\$000
295 quotas, segundo o valor official (347\$635).			102:552\$325
Gratificação annual a um auxiliar do archivo..			2:400\$000
Salarios a 10 serventes a 2:345\$000.....			23:450\$000

Material

Livros, jornaes scientificos, objectos de expediente, talões e publicações.....	8:000\$000
Aquisição de reactivos, instrumentos e conservação deste.....	12:000\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio.....	3:000\$000
Consumo do gaz.....	1:500\$000
	291:102\$325

TABELLA B

Tabella do numero, classe e vencimentos do pessoal do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos.

	Ordenado	Quotas N.	Total
Chimico-chefe.....	7:200\$000	20 4 20	7:200\$000
Primeiro chimico...	4:800\$000	16 4 16	4:800\$000
Segundos ditos.....	3:600\$000	14 2 28	7:200\$000
Terceiros ditos.....	3:000\$000	10 2 20	6:000\$000
Terceiros escripturarios	3:000\$000	10 4 10	3:000\$000
Quartos ditos.....	2:000\$000	8 1 8	2:000\$000
Conservador	2:000\$000	8 1 8	2:000\$000
		9 110	32:200\$000
110 quotas a 262\$295.....			28:852\$450
Salarios a serventes (tres) a 1:440\$000.....			4:320\$000

Material

Livros, jornaes scientificos, objectos de expediente, talões e publicações	3:000\$000
--	------------

Aquisição de reactivos, instrumentos e conservação destes.....	5:000\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio	1:200\$000
Consumo de gaz	800\$000
	<hr/>
	10:000\$000
	<hr/>
	75:372\$450
	<hr/>

TABELLA G

Tabella do numero, classe e vencimentos do pessoal dos Laboratorios de Analyses das Alfandegas do Pará, Pernambuco, Bahia e Porto Alegre e respectivo material.

	Ordenado	Quotas N.	Total
Chimico-chefe	5:000\$000	20 1 20	5:000\$000
Primeiro chimico...	3:200\$000	16 1 16	3:200\$000
Segundos ditos.....	2:600\$000	14 2 28	5:200\$000
Quarto escripturario.	1:300\$000	7 1 7	1:300\$000
Conservador	1:600\$000	8 1 8	1:600\$000
	<hr/>	6 79	<hr/>
Salario a serventes (dous).....			16:300\$000
			2:000\$000

Material

Livros, jornaes scientificos, objectos de expediente, talões e publicações.....	2:000\$000
Aquisição de reactivos, instrumentos e conservação deste.....	3:000\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio.....	1:000\$000
Consumo de gaz.....	800\$000
	<hr/>
25:100\$000	
4 laboratorios a 25:100\$000.....	100:400\$000
79 quotas no laboratorio da Alfandega do Pará..	19:097\$697
79 quotas no laboratorio da Alfandega de Pernambuco	17:334\$812
79 quotas no laboratorio da Alfandega da Bahia.	11:899\$138
79 quotas no laboratorio da Alfandega de Porto Alegre	18:960\$000
	<hr/>
167:691\$647	

TABELLA D

Tabella do numero, classe e vencimentos do pessoal dos Laboratorios de Analyses das Alfandegas do Maranhão, Pernambuco e Ceará e respectivo material.

	Ordenado	Quotas	Total
Chimico-chefe	4:000\$000	17	4:000\$000
Primeiro chimico.....	2:600\$000	14	2:600\$000
Quarto escripturario....	1:000\$000	5	1:000\$000
Conservador	1:600\$000	8	1:600\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	44	4	
Salario a servente (um)			1:000\$000

Material

Livros, jornais scientificos e objectos de expediente, talões e publicações.....	1:000\$000
Acquisição de reactivos, instrumentos e conservação destes.....	1:500\$000
Despezas extraordinarias e eventuais, inclusive o asseio do edificio.....	600\$000
Consumo de gaz.....	500\$000
	<hr/>
3 laboratorios a 13:800\$000.....	41:400\$000
44 quotas no laboratorio da Alfandega do Maranhão	6:137\$428
44 quotas no laboratorio da Alfandega da Pernambuco	4:400\$000
44 quotas no laboratorio da Alfandega do Ceará.....	5:080\$944
	<hr/>
	57:018\$372

TABELLA E

Despezas de installação e gratificações aos encarregados de a executar.

Laboratorio de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro

Substituição do mobiliario, aquisição de mesas de trabalhos chimicos, reforma das existentes, armarios, modificações de compartimentos, aquisição de apparellhos, livros, revistas, jornais scientificos, colleções de leis e despezas extraordinarias.....	100:000\$000
---	--------------

Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos

Despesas de installação, aquisição de material necessario e gratificações aos empregados designados para fazer a instalação 100:000\$000

Laboratorio de Analyses das Alfandegas do Pará, Pernambuco, Bahia e Porto Alegre

Despesas de installação, gratificação aos encarregados de fazel-a, aquisição do material necessário, cada um, a 50:000\$000..... 200:000\$000

Laboratorio de Analyses das Alfandegas do Maranhão, Parnahyba e Ceará

Despesas de installação, gratificação aos encarregados de fazel-a, aquisição de material necessário a 30:000\$000..... 90:000\$000

490:000\$000

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA COM OS LABORATORIOS CREADOS NO PROJECTO COMPARATIVAMENTE COM AS DO LABORATORIO DE ANALYSES DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

Despeza

Laboratorio do Rio de Janeiro.....	291:102\$325
Laboratorio de Santos.....	75:372\$450
Laboratorios do Pará, Pernambuco, Bahia e Porto Alegre.....	167:691\$647
Laboratorios do Maranhão, Parnahyba e Ceará.	57:018\$372

Total..... 591:184\$794

Receita, 0,5 % sobre a importancia de 162:840\$000

814:200\$000

Saldo..... 223:015\$206

Demonstração da receita e despeza actuaes:

Receita

Laboratorio de Analyses do Rio de Janeiro.... 202:470\$000

Despesa

Verba votada.....	169:800\$000	
Credito extraordinario.....		18:580\$625
Saldo effectivo verificado em 1911.....		14:089\$375

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 3 — 1913

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a transferir para o curso de marinha os alumnos do curso de machinas que o requererem, uma vez satisfeitos os requisitos regulamentares; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario. — A's Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

N. 4 — 1913

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. É autorizado o Presidente da Republica a abrir o credito de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem à Europa ao alumno do curso de engenharia civil Sr. Feliciano Mendes de Moraes Filho; revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 5 — 1913

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos que forem necessarios para liquidação e pagamento das contas, acaso ainda não saldadas, provenientes de fornecimentos feitos por diversos à Força Policial e relacionadas na mensagem dirigida pelo Presidente da Republica ao Congressso Nacional, em data de 1 de setembro de 1910,

uma vez verificada a legitimidade das mesmas; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.— *Sabino Barroso Junior*, Presidente.— *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario.— *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario.— A' Comissão de Finanças.

N. 6 — 1913

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar contar, para o effeito da jubilação, ao Dr. Antonio Pacheco Mendes, professor da cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, o tempo em que esteve na Europa, em estudos da cadeira de anatomia e physiologia pathologica, aquelle em que prestou serviços de guerra na enfermaria militar provisoria estabelecida na Faculdade de Medicina da Bahia, por occasião da guerra de Canudos, e, finalmente aquelle em que serviu como interno de chimica da mesma faculdade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.— *Sabino Barroso Junior*, Presidente.— *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario.— *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario.— A' Comissão de Finanças.

N. 7 — 1913

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 19:500\$305, assim de pagar ao general Braz Abrantes igual quantia, que lhe é devida pela União em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.— *Sabino Barroso Junior*, Presidente.— *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1º Secretario.— *Raul de Moraes Veiga*, 2º Secretario.— A' Comissão de Finanças.

N. 8 — 1913

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a reintegrar o chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro Lucas Antonio Ribeiro Bhering no cargo de que foi dispensado por acto do Ministro da Fazenda do Governo Provisorio de 19 do

janeiro de 1891 que o aposentou, relevada ao mesmo funcionario, para esse effeito, qualquer prescripção em que tenha incorrido.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.— *Sabino Barroso Junior*, Presidente.— *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1^o Secretario.— *Raul de Moraes Veiga*, 2^o Secretario.— A' Comissão de Finanças.

N. 9 — 1913

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 250:000\$, para aquisição de material rodante e do material de linha para a Estrada de Ferro Rio do Ouro; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.— *Sabino Barroso Junior*, Presidente.— *Antônio Simeão dos Santos Leal*, 1^o Secretario.— *Manoel Reis*, 2^o Secretario interino.— A' Comissão de Finanças.

N. 10 — 1913

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.^o Fica o Governo autorizado a mandar construir o prolongamento da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco de Garanhuns, estação terminal da mesma estrada, á cidade do Bom Conselho.

Art. 2.^o Para construção do mesmo prolongamento será applicado o regimen estabelecido na lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903.

Art. 3.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912.— *Sabino Barroso Junior*, Presidente.— *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1^o Secretario.— *Raul de Moraes Veiga*, 2^o Secretario.— A's Comissões de Obras Publicas e de Finanças.

N. 11 — 1913

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.^o Ficam equiparados, para os effeitos da aposentadoria, os vencimentos do Sr. Francisco José Pinto Carnelro, chefe das officinas de gravura da Casa da Moeda, aos dos sub-

directores do Thesouro Nacional, sem direito a quaisquer quotas ou porcentagens asseguradas aos empregados da Fazenda.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1^o Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2^o Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 12 — 1913

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.^o E' concedida á viúva do Senador da Republica Alexandre Cassiano do Nascimento, D. Anna Nunes do Nascimento, enquanto o for, uma pensão mensal de 600\$ e bem assim a de 100\$ a cada um de seus filhos menores Maria de Lourdes, Conceição e Manoel, com reversão ás filhas, enquanto solteiras, e filho, enquanto menor.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1^o Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2^o Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 13 — 1913

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.^o Fica concedida á viúva do ex-Senador João Pinto da Silva, enquanto o for, a pensão mensal de 600\$ e bem assim a de 50\$ a cada um dos seus filhos menores e filhas solteiras Helena, Carolina, Martha, Lucia, Amanda, Virginia, Ruth, Izabel, João e José.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1^o Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2^o Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 14 — 1913

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.^o Fica concedida a D. Annita Sussekind de Mendonça, viúva do falecido ministro do Supremo Tribunal Fe-

deral Dr. Lucio do Mendonça, e á sua filha Irene, enquanto solteira, a pensão mensal de 600\$, repartidamente entre ambas.

Art. 2.^a Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1^o Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2^o Secretario. — A' Comissão de Finanças.

N. 45 — 1913

O Congresso Nacional resolve :

Artigo unico. Fica concedida a D. Maria da Luz Ferreira de Moura e sua filha Julia Ferreira de Moura, viúva e filha do capitão José Joaquim Ferreira de Moura, que serviu como tesoureiro da Delegacia Fiscal no Paraná, uma pensão de 150\$ a cada uma ou de 300\$, divididos em partes iguais ; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1912. — *Sabino Barroso Junior*, Presidente. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 1^o Secretario. — *Raul de Moraes Veiga*, 2^o Secretario. — A' Comissão de Finanças.

Um do Sr. Senador Ribeiro Gonçalves, comunicando estar prompto para os trabalhos da presente sessão. — Intirado.

O Sr. 3^o Secretario (*servindo de 2^o*) declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Continuando a não haver numero legal para se proceder á votação da matéria constante da ordem do dia, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a mesma ordem do dia, isto é:

Votação em discussão única do parecer n. 1, de 1913, aprovando as eleições realizadas no Estado do Rio Grande do Sul no dia 8 de janeiro do corrente anno e reconhecendo Senador da Republica polo mesmo Estado o Sr. Dr. Diogo Fortuna.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

7^a SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que comparecem os Srs. Pinheiro Machado, Araújo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Índio do

Brazil, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Tavares de Lyra, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Ruy Barbosa, João Luiz Alves, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Aleardo Guanabara, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azevedo, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt e Hercílio Luz (32).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, José Euzebio, Ribeiro Gonçalves, Piros Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Britto, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcelino, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Abdón Baptista e Victorino Monteiro (28).

É lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Eugenio Tourinho, secretario do Senado do Estado da Bahia, comunicando a installação dos trabalhos da 12ª legislatura e a constituição da respectiva mesa.
— Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não há pareceres.

O Sr. Sá Freire lembra que ao terminar a sessão do anno passado, ofereceu á consideração do Senado uma indicação, estabelecendo a forma por que devia ser estudado o projecto de Código Commercial, remettido pelo Poder Executivo.

A indicação adopta, mais ou menos, o mesmo processo seguido pela Camara dos Deputados relativamente à discussão do Código Civil.

Recorda o orador que a indicação tem, como medida preliminar, disposto que o projecto de Código Commercial seja remettido, impresso, a todas as Academias de Direito, aos juriconsultos brasileiros de mais nomeada e ás associações comerciais do paiz, devendo o Senado, seis meses depois, nomear a respectiva Comissão, que deverá então tomar conhecimento dos pareceres parciais, emitindo por sua vez o parecer que deve levar o assumpto á discussão no plenário.

Em seguida, o orador faz ver ao Senado o quanto lhe tem interessado esse assunto, pois, durante as férias parlamentares, veiu varias vezes á sua secretaria, inquirindo si de facto

já estavam promptos os exemplares do projecto do Código Commercial, recebendo sempre resposta negativa.

Está informado de que até o próprio director da Secretaria fôr personally à direcção da Imprensa Nacional, no intuito de ultimar a publicação desse trabalho, tendo sido baldados os esforços empregados.

Ora, essa delonga na impressão do projecto em questão retardava sensivelmente o cumprimento do disposto na indicação e impossibilita que o Senado esteja já recebendo os pareceres das autoridades no assumpto, e que uma Comissão os vá estudando, enquanto a Câmara dos Deputados está discutindo as emendas à proposição que decreta o Código Civil.

Termina, solicitando que o Sr. Presidente providencie junto à direcção da Imprensa Nacional, afim de que agora apresse a publicação desse trabalho, o que não se veja forçado a uma outra reclamação para sanar irregularidades dessa ordem.

ORDEM DO DIA

Votação em discussão unica do parecer da Comissão de Poderes n.º 1, de 1913, sobre a eleição realizada no Estado do Rio Grande do Sul em 8 de janeiro do corrente anno e reconhecendo Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Diogo Fortuna.

São aprovadas as seguintes conclusões do parecer:

1º, que sejam aprovadas as eleições realizadas no Estado do Rio Grande do Sul em 8 de janeiro do corrente anno;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica por esse Estado o Sr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna.

O Sr. Presidente — O Senado reconheceu e eu proclamo Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul o Sr. Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna.

O Sr. A. Azeredo (pela ordem) — Sr. Presidente, estando no edifício do Senado o Sr. general Dr. Diogo Fortuna, que deixa de ser reconhecido e proclamado Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, peço a V. Ex. que se digne nomear a comissão que o deve introduzir no recinto, assim de prestar o compromisso constitucional.

O Sr. Presidente — Nomeio para constituirem essa comissão os Srs. A. Azeredo, Leopoldo de Bulhões e Sá Freire.

(Introduzido no recinto, presta compromisso e toma assento o Sr. Diogo Fortuna.)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

ACTA EM 12 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, acham-se presentes os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Mendes de Almeida, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Sá Freire, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felippe Schmidt, Hercílio Luz e Diogo Fortuna (16).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Campos Salles, Leopoldo de Buhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (35).

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido apenas 16 Srs. Senadores, não pôde hoje haver sessão. Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

TRABALHOS DE COMISSÕES

ACTA, EM 14 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 4 hora da tarde, acham-se presentes os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alfredo Ellis, Campos Salles, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Philippe Schmidt, Heitor Luz e Victorino Monteiro (20).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Thomaz Aceioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marecellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Paganha, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (41).

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido apenas 20 Srs. Senadores, não pôde hoje haver sessão. Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Trabalhos de Comissões.

ACTA EM 15 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 4 hora da tarde acham-se presentes os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Alfredo Ellis, Campos Salles, Alencar Guimarães e Philippe Schmidt (15).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, Indio do Brazil, José Euzebio, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Aleindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Hercílio Luz, Abdón Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (46).

O Sr. 2º Secretario (*servido de 1º*) declara que não há expediente.

O Sr. 3º Secretario (*servido de 2º*) declara que não há comparecimentos.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido apenas 15 Srs. Senadores, não pôde hoje haver sessão. Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Trabalhos de Comissões.

8ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Sá Freire, Aleindo Guanabara, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Alencar Guimarães, Hercílio Luz e Victorino Monteiro (24).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Augusto de Vasconcellos, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, José

Murtinho, Generoso Marques, Felippe Schmidt, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (40).

São lidas, postas em discussão e, sem debate, aprovadas as actas da sessão de 11 e das reuniões de 12, 14 e 15 do corrente.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offício do Sr. Senador José Marcellino, comunicando que, por se achar doente, deixa de comparecer á actual sessão extraordinaria.— Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 2 — 1913

Em offício datado de 5 do corrente, o Sr. Senador Dr. Epitacio Pessoa pediu ao Senado licença para retirar-se para a Europa, afim de tratar de sua saude.

A Comissão de Policia nada tem a oppor e por isso é de parecer que o Senado conceda ao honrado representante do Estado da Parahyba a licença que pediu.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1913.— *Pinheiro Machado*, Presidente.— *Pedro Augusto Borges*, 1º Secretario interino.— *Oliveira Valladão*, 2º Secretario interino.— A imprimir.

N. 3 — 1913

O Sr. Dr. Thomaz Accioly, Senador pelo Estado do Ceará, comunicou ao Senado ter-se ausentado desta Capital por motivo de molestia em pessoa de sua família e solicitou uma licença por tempo indeterminado.

A Comissão de Policia, nada tendo à oppor á solicitação do illustre Senador, é de parecer que seja concedida a S. Ex. a solicitada licença.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1913.— *Pinheiro Machado*, Presidente.— *Pedro Augusto Borges*, 1º Secretario interino.— *Oliveira Valladão*, 2º Secretario interino.— A imprimir.

O Sr. Pedro Borges — Sr. Presidente, o Sr. Senador Diogo Fortuna pede-me para comunicar ao Senado que por motivo de molestia não tem comparecido ás sessões destes ultimos dias e mais que, por prescrição medica, não poderá comparecer ás sessões destes proximos dias.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalhos de Comissões.

Antes de levantar a sessão, convoco para amanhã, á hora regimental, uma sessão secreta para o Senado tratar da Convenção de Bruxellas.

Depois dessa sessão realizar-se-ha a publica, para cuja ordem do dia designo:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

9^a SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A's 2 horas da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, João Luiz Alves, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Campo Salles, A. Azereedo, Alencar Guimarães, Philippe Schmidt, Hercilio Luz e Victorino Monteiro (23).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Viana, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Aleindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycorio, Leopoldo de Bulhões, Braz Ahrantes, Gonzaga Jaymo, Metollo, José Murtinho, Generoso Marques, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (38).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 2 e 15 minutos.

10^a SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzebio, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murtinho, Felipe Schmidt, Hercílio Luz e Victorino Monteiro (27).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Silverio Nery, Arthur Lemos, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Coelho e Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Alelindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Abdon Baptista e Diogo Fortuna (34).

E lida, posta em discussão e sem debate aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Discussão unica do parecer da Comissão de Polícia n. 2, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Epitacio Pessoa;

Discussão unica do parecer da Comissão de Polícia n. 3, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Thomaz Accioly.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

11^a SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tayares de Lyra, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Campos Salles, A. Azeredo, Felipe Schmidt e Hercílio Luz (23).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Ferreira Chaves, Sílvrio Nery, Lauro Sodré, José Euzebio, Urbano Santos, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Aleucar Guimarães, Abdon Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (38).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offício do Sr. 1º Secretario da Câmara dos Deputados, de 16 do corrente, comunicando-lhe aquella Câmara negado assentimento ao projecto do Senado que concede, repartidamente, a D. Annita Sussekind de Mendonça e a sua filha Irene a pensão mensal de 300\$000. — Inteirado.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não há pareceres.

ORDEM DO DIA

LICENÇA AO DR. EPITACIO PESSOA

Discussão unica do parecer da Comissão de Policia n. 2, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Epitacio Pessoa.

Adiada a votação.

LICENÇA AO DR. THOMAZ ACCIOLY

Discussão unica do parecer da Comissão de Policia n. 3, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Thomaz Accioly.

Adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia n. 2, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Epitacio Pessoa.

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia n. 3, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Thomaz Accioly.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

12ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a quo concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Indio do Brazil, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfreido Leal, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo e Felippe Schmidt (27).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Arthur Lemos, Lauro Sodré, José Euzebio, Pires

Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antônio de Souza, Epitácio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Raymundo de Miranda, Guillermo Campos, José Marcellino, Iacy Barbosa, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Alcindo Guanabara, Feliciano Penna, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Hercílio Luz, Abdón Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (34).

E' lida, posta em discussão e sem debate aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offício do Sr. 1º Secretario da Câmara dos Deputados, de 19 do corrente, comunicando ter sido adoptada a emenda do Senado à proposição que concede um anno de licença, com ordenado, a Mario de Souza Carvalho, desenhista da Estrada de Ferro Central do Brazil, a qual foi enviada a saucção. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não há pareceres.

O Sr. Bernardo Monteiro — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. que se digne consultar o Senado sobre si consente que na acta dos trabalhos de hoje seja inserto um voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado federal por Minas Geraes coronel José Bento Nogueira.

Consultado, o Senado aprova unanimemente o requerimento.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta apenas de votações.

Não há, porém, numero. Vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Votação em discussão única do parecer da Comissão de Polícia n. 2, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Epitácio Pessoa.

Votação em discussão única do parecer da Comissão de Polícia n. 3, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Thomaz Accioly.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

13^a SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs.: Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfrido Leal, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Francisco Portella, Sa Freire, Aleardo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Hercílio Luz e Victorino Monteiro (30).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs.: Silverio Nery, Lauro Sodré, José Euzebio, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epilacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Pecanha, Augusto Vasconcellos, Feliciano Penna, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, José Murtinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Philippe Schmidt, Abdón Baptista e Diogo Fortuna (31).

E lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.^o Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento do Sr. José Guida, socio liquidante da firma Bifano Rocha & Comp., solicitando que seja autorizado o Governo a lhe mandar pagar a quantia de 12:967\$905 por fornecimentos feitos à Força Policial e obras executadas em outras repartições do Ministerio da Justica. — A' Comissão do Finanças.

O Sr. 2.^o Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta apenas de votações.

Não ha, porém, numero. Vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Votação em discussão unica do parecer da Comissão de Policia n. 2, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Epitacio Pessoa.

Votação em discussão unica do parecer da Comissão de Policia n. 3, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Thomaz Accioly.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

14^a SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araújo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfrido Leal, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Aleindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco Glyceric, Campos Salles, Leopoldo do Bulhões, A. Azeredo, José Martinho, Felippo Schimidt, Hercílio Luz e Victorino Monteiro (33).

Deixam de comparecer em causa justificada os Srs. Silvério Nery, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Paganha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Feliciano Penna, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Abdón Baptista e Diogo Fortuna (28).

E lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, tenho em mãos um requerimento de informações que vou enviar á Mesa, para, por intermédio della, solicitar do Governo os esclarecimentos necessários para elucidação de um problema de grande actualidade.

Fallo, Sr. Presidente, em nome da representação de São Paulo, nesta Casa. Honrado com a confiança dos meus dignos collegas, venho expôr, syntheticamente, a questão, para que o paiz possa della tomar conhecimento com as minuciosidades que o assumpto encerra, procurando por essa forma encaminhar a questão de modo que a nossa acção seja útil, não só á União, como também ao povo do nosso Estado.

Presume-se, sempre, Sr. Presidente, que a apresentação de um requerimento de informações ao Governo importa em acto de hostilidade de oposição. Neste caso, si é communista presunção, hoje não pode absolutamente ser assim traduzida, porquanto o objectivo unico que me traz á tribuna é simplesmente avisar ao Governo para que se acautele contra o *arrangement* que se pretende fazer, tendo por base a «São Paulo Railway», de Santos a Jundiahy.

Vou ler o requerimento para depois fundamental-o.

Requeremos ao Governo, por intermédio da Mesa, as informações seguintes:

1º, si o Governo Federal fez á directoria da «S. Paulo Railway», de Londres, qualquer proposta de compra da referida estrada;

2º, si o fez, quaes os termos e bases da proposta;

3º, si recebeu da directoria da referida estrada proposta de venda e no caso affirmativo as condições e detalhes da mesma;

4º, que vantagens espera o Governo colher da compra da «S. Paulo Railway», antecipando a data para a encampação exarada no contrato de novação feito em 17 de julho de 1895.»

Tem actualidade o requerimento de informações que acabo de ler, porque, para fazel-o, nos estribhamos num telegramma de Londres, publicado no *Jornal do Commercio* de hontem e que é concebido nos seguintes termos:

«Londres, 22 — O supplemento financeiro do *Times* informa hoje que, na reunião dos accionistas da «S. Paulo Railway», que está marcada para o dia 30 do corrente, o presidente, no seu relatório, exporá minuciosamente a situação da companhia a respeito dos boatos que circularam, ultimamente, sobre a compra, pelo Governo da União, dessa empresa.

O presidente da «S. Paulo Railway» dirá claramente que as negociações para compra da companhia pelo Governo brasileiro ainda continuam.

Accrescenta o *Times* saber que as condições para a compra da companhia, em 1927, quando termina o prazo da concessão, não seriam as mesmas feitas para a compra actualmente, em que o preço seria calculado sobre o valor presente das acções no mercado.

No caso de serem feitas propostas definitivas, os directores da companhia devem estudal-as cuidadosamente, e examinar si a somma oferecida compensaria os accionistas da venda antecipada visto haver a pos-

sibilidade da companhia poder distribuir dividendos ainda mais elevados do que tem feito até agora no caso de explorar as suas linhas por mais 14 annos.

O *Financier*, tratando tambem da «S. Paulo Railway», diz que essa empreza é, actualmente, a mais prospera que existe no mundo e que a sua situação geral é muito vantajosa.

Accrescenta que o unico perigo que a ameaça é vir-se a construir uma linha rival, com *terminus* no porto de Santos, o que, aliás, exigiria muitos annos de trabalho e despezas consideraveis. »

Sr. Presidente, infere-se deste telegramma que as negociações para a compra da «S. Paulo Railway» ainda continuam. Desejariamos, portanto, saber se o Governo fez ou recebeu proposta para essa negociação.

Entre parenthesis devo dizer que o illustre *leader* da bancada de S. Paulo, na Camara dos Deputados, quando essa questão foi aventada na imprensa, conferenciou com o illustre Sr. Ministro da Fazenda e com o não menos illustre Sr. Ministro da Viação, e, ambos os membros do Governo, declararam que a União não cogitava de semelhante operação, accrescentando mais o Sr. Ministro da Viação que, ainda mesmo que o Governo cogitasse, elle ministro não se julgaria competente para resolver o assumpto, porquanto não havia autorização legislativa para a avultada operação de credito necessária para realizar o negocio.

Em virtude dessas operações, aliás consignadas na imprensa do paiz, a opinião publica do meu Estado tranquillizou-se. A asseveração era formal e nós não linhamos, portanto, o direito de suppôr que as annunciadas negociações proseguissem.

De forma que, Sr. Presidente, não podia deixar de causar estranheza, — para não dizer assombro — a declaração positiva que veiu de Londres, por telegramma, de que as transacções ainda estavam pendentes, exigindo o presidente da directoria da «S. Paulo Railway» estudos minuciosos, para que os senhores accionistas possam resolver o caso.

Sr. Presidente, vou fazer o historico rapido e synthetico da «S. Paulo Railway». Antes, porém, de iniciar esta parte do meu discurso, quero que o Senado aprecie bem o facto.

Do telegramma citado, vê-se que o presidente da directoria da «S. Paulo Railway» tratou de examinar o assumpto, naturalmente procurando vantagens para os accionistas. Quer saber si será mais conveniente vender agora a estrada, pela actual cotação dos titulos, ou si convirá exploral-a durante mais 14 annos, sem concurrentes, para então entregal-a, de acordo com o contracto de 17 de julho de 1895, assignado pelo Sr. Dr. Prudente de Moraes, estipulando mais 30 annos de prazo para a encampação, prazo esse que terminará em 1927.

Sr. Presidente, por esse contracto, o Governo brasileiro poderá encampar em 1927 a «S. Paulo Railway», com todos os seus ramaes, pagando em titulos ou em fundos publicos a

quantia que produza uma renda igual á média líquida do ultimo quinquenio.

Ora, havendo o limite estipulado por lei e consignado no primitivo contracto de 1856, cujas clausulas vou ler, limite, como já disse, de 12 % durante dous annos, após os quaes a companhia é obrigada a baixar taxas e tarifas, segue-se que a operação que o Governo brasileiro poderá fazer em 1927 para a encampação dessa estrada, é de muito mais utilidade prática, muito mais vantajosa, do que si o Governo pretendesse adquirir-a agora pelo preço das cotações dos seus títulos, aliás, valorizadíssimos, porquanto desde 1906 e 1907 essa empresa tem tirado e distribuido dividendos superiores a 20 %.

Sr. Presidente, é realmente um escândalo, mas eu não hesito em denunciar-o desta tribuna, sem atribuir-l-o, absolutamente, á empresa, não, porque é natural, é humano, que os directores de uma empresa tratem exclusivamente de dar aos seus accionistas grandes e vantajosos lucros. O que cumpre porém, ao Governo é não consentir que uma empresa, sem reduzir tarifas, ultrapasse os limites que lhe foram impostos por lei. Mas, Sr. Presidente, poderei censurar os engenheiros fiscaes da « S. Paulo Railway »? V. Ex. comprehende, como bem comprehendem os Srs. Senadores, que elles procuram agir de acordo com as instruções que recebem.

Si os ministros fossem exigentes, naturalmente os engenheiros fiscaes não se esqueceriam do dever imperioso de acautelar os interesses da collectividade nacional, que lhes foram confiados.

De forma que essas empresas, em geral, menosprezando clausulas onerosas, tratam de se enriquecer; e a prova é que a « S. Paulo Railway », tendo distribuido dividendos, em 1873, superiores a 8 %; tendo, de 1897-1898, aumentado esses dividendos para mais de 12 %, fazendo reserva especial, acha-se hoje em uma situação de excepcional engrandecimento. A « S. Paulo Railway », tem, como reserva especial, mais de dous milhões esterlinos; e, segundo consta, exige do Governo brasileiro, para a alienação da estrada, quantia não inferior a 13 milhões.

Por que o faz?

Usando de um pretexto futil e ridículo, allegando que os Srs. Farquhar ou os directores da « Brazil Railway » tem comprado acções da « S. Paulo Railway », no sentido de se apoderar da estrada, para que esta fique incorporada á rede ferroviária que já está em poder desse syndicato.

Ora, Sr. Presidente, allegam elles que por amor ao Brazil preferem que esta estrada fique pertencendo ao Governo, em lugar do syndicato americano.

Que nos importa, Sr. Presidente, que os Srs. Farquhar comprem as acções da Inglaterra, si em 1927, o Governo poderá encampar, em boas condições, a referida estrada? E' futil e ridículo o pretexto.

A estrada está funcionando modelarmente...

O Sr. CAMPOS SALLES — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — ... a estrada é um modelo de boa administração, cumprindo agora louvar o mérito e os serviços que os Srs. Williams Speers...

O SR. CAMPOS SALLES — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — ... Tomkins e Antonio Fidelis, que administraram aquella estrada de modo a causar admiração e inveja às melhores estradas de ferro do mundo.

Que utilidade prática, que conveniência, portanto, existe para o Governo, em comprar uma estrada de ferro que está prestando serviços, si bem que não tenha reduzido as tarifas e as taxas como poderia fazer; que conveniência, repito, que utilidade prática há para a União em comprar uma estrada de ferro que está funcionando perfeitamente bem?

Nenhuma. Não lhe dá onus algum...

O SR. CAMPOS SALLES — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — ... nem a mínima preocupação, servindo até de modelo e de norma para a administração das outras estradas paulistas.

Qual a razão?

Nenhuma de utilidade pública.

Haverá, porventura, vantagem para o Tesouro em comprar uma estrada de ferro por um preço exorbitante?

Não; absolutamente não, porque o Governo irá pagar a estrada, não pelo seu valor, não pelo preço por que poderia mais tarde, em 1927, encampal-a, mas iria pagar as ações pelo preço das cotações actuais e todos nós sabemos que as ações dessa estrada são tidas e havidas na Inglaterra, no mercado monetário de Londres, como verdadeiros títulos de patrimônio por causa da renda que produzem.

Sr. Presidente, vou fazer um breve histórico desta estrada, para que o Senado bem comprehenda a importância deste debate, e a gravidade do assunto.

O SR. A. AZEREDO — Mas V. Ex. acredita que o Governo pense em fazer essa operação?

O SR. ALFREDO ELLIS — Acredito que não, tanto mais quanto declarei, quando V. Ex. não se achava presente, que o illustre *leader* da bancada paulista, entendendo-se com o Ministro da Fazenda Sr. Dr. Francisco Salles, e com o Ministro da Viação, Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, teve a segurança de que o Governo não cogitou ainda de semelhante transação.

Em virtude, porém, desse telegramma de Londres, julguei da necessidade imperiosa provocar do Governo explicações mais positivas sobre o assunto.

O SR. A. AZEREDO — Mas eu ouvi uma declaração autorizada pelo Governo de que este absolutamente não pensava em fazer esta operação.

O SR. ALFREDO ELLIS — Acredito. Aproveito o aparte do nobre Senador para dizer que depositamos todos a máxima

confiança no criterio do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda é tambem no do illustre Ministro da Viação. É possivel que a sua administração não tenha sido de grandes iniciativas, mas é indubidavel e folgo em reconhecer que tem sido uma administração honestissima. S. Ex. é um caracter integro, sem jaça (*apoiações*), folgo em declarar com a maxima lealdade. É esta a opinião que fórmo e que o Estado de S. Paulo fórma de S. Ex., bem como o paiz inteiro.

Sr. Presidente, a S. Paulo Railway foi concedida pelo decreto n. 1.759, de 26 de abril de 1856, de conformidade com a lei n. 641, de junho de 1852.

A linha tem 139 kilometros de Santos a Jundiahy. A concessão foi dada com garantia de juros sobre o capital primitivo de dous milhões esterlinos. Foi fixado em 650 mil libras mais o capital addicional correspondente aos juros durante a construcção. Por decreto n. 2.601, de 6 de junho de 1860, foram approvados os estatutos da companhia e em 24 de novembro do mesmo anno foram inaugurados os trabalhos de construcção. O Governo pagou a garantia de juros até 1873. Começou em seguida a partilha de lucros entre o Governo Imperial e o Governo Provincial, porquanto, Sr. Presidente, a garantia de juros de 7 % era era de 5 % do Governo Imperial e 2 % do Governo Provincial. Começou a partilha de lucros em 1873, a titulo de restituição. Não só o Governo Imperial, como o Governo Provincial deram á companhia, como garantia de juros do capital de 2.650.000 libras, a importancia de 518.443 libras, 15 shillings e 10 pence. Entretanto, a operação foi magnifica para o Governo Imperial, porquanto recebeu elle como restituição a importancia de 934.457 libras, dous shillings e cinco pence. Esta concessão, Sr. Presidente, que representava verdadeiro monopólio, até a data de 1891, foi verdadeiramente excepcional, porque nenhuma outra estrada cogitava de ir a Santos disputar concurrencia a «S. Paulo Railway».

Em virtude da grande crise de transportes, que se deu nesta época, causada pelo extraordinario incremento da importação, e grande desenvolvimento operado pela transformação do regimen no meu Estado, o Governo da União entendeu necessário e conveniente estender essa vantagem a outras linhas. Por esse motivo, o Governo Federal, em 1891, concedeu a faculdade de ir a Santos á Companhia Mogyana; em 1892 á Estrada de Ferro Sorocabana e, nessa mesma época, concedia á Companhia Paulista de Estradas de Ferro o direito de ir a S. Sebastião. Já, nessa época, se reconhecia que os apparelhos de que dispunha S. Paulo não eram sufficientes para attender ao grande e progressivo desenvolvimento do Estado, principalmente quando o porto de Santos se tornasse o escondouro unico de mais de uma terça parte do territorio nacional. Construidas as estradas de penetração, através dos Estados de Minas, Goyaz, Matto Grosso, cortados os territorios, até ha pouco desconhecidos do Estado de S. Paulo, e attrahida a produção do norte do Paraná para o porto de Santos, era claro logico e evidente que o referido porto e tão pouco a estrada

ingleza seriam sufficientes para dar vaso a esse enorme movimento e tráfego colossal.

Desde então os Governos de S. Paulo e da União entenderam que havia necessidade urgente de novas linhas para o porto de Santos.

V. Ex. sabe e eu creio que nenhum Senador ignora, que a «S. Paulo Railway» vence o enorme desnívelamento entre o mar e o planalto da serra, por meio de planos inclinados.

A diferença de nível é de 780 e poucos metros.

A directoria da «S. Paulo Railway», quando mandou estudar a linha pelos engenheiros Elliot e J. Brunlees, verdadeiros especialistas, e mais tarde pelo Sr. Daniel Fox, resolveu, em vez de dar um grande desenvolvimento kilometrico, superar essa dificuldade por meio de planos inclinados.

Não ha dúvida que, encurtando a distância de Santos a São Paulo, a «S. Paulo Railway» está apparelhada para resistir a qualquer concorrência de outra estrada de ferro que pretenda ir a Santos. Mas ha uma objecção: sendo os trens puxados por cabos nos mencionados planos inclinados, naturalmente o tráfego é limitado, tanto que, apesar da duplicação da linha, pôde-se calcular o numero exacto de toneladas que a «S. Paulo Railway» tem de capacidade de transporte.

Eu já fiz esses cálculos quando discuti desta tribuna a questão das tarifas, em 1907.

O Governo Imperial, quando a estrada de ferro foi entregue ao tráfego, em 1867, mandou o engenheiro Passos, de saudosa memória, examinar a questão... importantíssima.

Dizia-se que a capacidade da linha era insignificante.

Pois bem, o engenheiro Passos, de acordo com o engenheiro Brunlees, ambos de grande nomeada, verificaram que a capacidade de tráfego da «S. Paulo Railway» era de 2.500.000 toneladas de mercadorias, sendo metade de importação e outra metade de exportação. Isto era referente, Sr. Presidente, à linha antiga. Pela novação do contrato feito em 1895, a direcção se obrigou a duplicar a linha, o que de facto fez, com maior capacidade de tráfego, obrigando-se a assentar máquinas mais poderosas nos planos inclinados.

A linha nova, Sr. Presidente, vence a serra pelos mesmos processos, porém muito mais aperfeiçoados, verificando-se que a linha nova tem uma capacidade tripla em relação à da linha antiga.

Ora, si a linha antiga podia comportar um tráfego de 2.500.000 toneladas, segue-se que a actual, a linha nova, como é denominada, tem capacidade de tráfego para 7.500.000 toneladas, que, adicionadas aos 2.500.000 da linha antiga, chegam no total de 10.000.000 de toneladas como limite ao tráfego da citada estrada.

Portanto, Sr. Presidente, há necessidade urgente de se cuidar desse problema, porque não será de extanhar que, dentro de poucos anos, quando o nosso *interland* receber o influxo das estradas de ferro de penetração, quando o povoamento do sólido começar a produzir seus maravilhosos resultados,

havemos de chegar á situação da Estrada do Ferro Ingleza, de não poder comportar o tráfego que lhe é destinado.

Agiu, portanto, com a maxima prudencia o Governo da Republica, tornando extensivas ás outras estradas a concessão de levarem seus trilhos ao porto de Santos, sendo que essas concessões, com relação não só á Mogiana, como em relação á Sorocabana, ficaram bem claras em um dispositivo expresso que o Dr. Prudente de Morais fez consignar no contracto de novação dessa estrada em 1895.

Sr. Presidente, no contracto da via ferrea de Santos a Jundiahy, celebrado em 26 de abril de 1856, estabeleceram as partes contractantes, entre outras, como essencial, a clausula 8^a, que assim reza:

« Os lucros e distribuições aos accionistas, quer em titulos, *bonus* ou acções beneficiarias, serão considerados conjuntamente com os lucros pagos em dinheiro como dividendo. »

Entretanto, Sr. Presidente, para os limites estatuidos pelo contracto, isto é, para o maximo de 12 % de dividendo durante dous annos, a companhia não olhou, não se importou com essa clausula, em detrimento da população de S. Paulo. E nem tampouco os governos passados e presentes já nais cogitaram de evitar que a companhia arrancasse á collectividade, ao povo paulista, uma somma muito superior, quasi dupla, á que lhe marca como limite maximo a clausula 8^a, a cuja leitura acabei de proceder. Verdadeira exploração!

A clausula 17^a determina, Sr. Presidente, que o excesso de dividendo sobre 8 % será repartido igualmente entre o Governo e a companhia.

A clausula 18^a estipula que, excedendo os dividendos da companhia a 12 % durante dous annos consecutivos, o Governo terá o direito de exigir tal redução da tarifa que faça entrar os referidos dividendos dentro do maximo de 12 %.

A clausula 19^a está assim redigida:

« Trinta annos depois da abertura do tráfego, o Governo terá o direito de resgatar a estrada por uma somma cujo rendimento seja igual ao rendimento liquido do ultimo quinquenio, contanto que esse rendimento não seja inferior a 7 %. »

Pois bem, Sr. Presidente, esclarecidos esses pontos, alias de grande importância, vê-se que é sobre a somma, elevada e extraordinaria, dos dividendos distribuidos aos felizes accionistas dessa empreza que o « Financier », do *Times*, basea a sua afirmativa de que é aquella a primeira e a mais rendosa estrada do mundo.

Si isso deve nos trazer um certo orgulho, por outro lado devemos chamar a attenção do Governo para a protecção que elle está obrigado a dispensar ás classes productoras do Estado de S. Paulo, vassallas incondicionaes dessa empreza, porque

a «S. Paulo Railway» representa uma verdadeira garganta para a porta da rua, que é a praça de Santos.

A lei foi feita para ser cumprida, e não sómente *para inglez ver*.

Vamos examinar agora qual é o capital da empresa. Tenho aqui dados positivos e vou mostrar como ella levantou esse capital:

	£
Linha simples, construída em virtude do decreto de 26 de abril de 1856, da concessão primitiva	2.650.000
Acrescimos de 1892 a 1895.....	233.008
Obras de duplicação e acessórios.....	3.318.171
Material móvel (1900).....	53.767
Construção de novas obras.....	383.856
 Total.....	 6.638.802

Chega-se, portanto, à somma de £ 6.638.802, custo da estrada, importância reconhecida pelo Governo Federal. Entretanto, a directoria da estrada pede ao Governo, segundo afirmam os jornais, uma somma correspondente a £ 13.000.000!!

Nos balanços da companhia figura, além dessas parcelas, uma somma de £ 100.000, importância do empréstimo que ella exigiu do Governo em 1865, e que este não reconheceu até hoje como capital da companhia, mesmo porque esse empréstimo foi por ella extorquido com a declaração de que, caso o Governo não o fizesse, declararia sua fallência, o que levou este a fazê-lo, para evitar o descalabro que resultaria em descredito para o paiz; numea, porém, reconheceu essa quantia como fazendo parte do capital da companhia.

A «S. Paulo Railway» tem hoje, segundo os dados que tenho exhibido, um capital, em moeda brasileira e ao cambio de 16 dinheiros, de 99.582:030\$000. Entretanto, si se realizar, por desgraça deste paiz, a operação que a directoria de Londres pretende, o Governo do Brazil terá que pagar a enorme somma, a pavorosa somma de 195.000:000\$, correspondente à valorização extraordinária de suas ações. Receberão mais de dous milhões esterlinos, correspondentes a 30.000:000\$ depositados nas arcas da propria companhia como fundo de reserva.

Vejamos agora de que modo a companhia levantou o capital.

Existem tres milhões de libras esterlinas em ações ordinárias, um milhão em ações preferenciais, a juros de 5 %. A companhia emitiu *debentures* de 5 ½ %, no valor de 75.000 £; de 5 %, no de 250.000 £; de 4 %, no valor de um milhão de libras. O custo da duplicação da linha foi de 3.551.179 £, 19 shillins e 6 pence; a importância do material rodante é de 53.766.000 £, 19 shillings e 5 pence; os juros, durante a construção, foram de 383.855 £, 16 shillings e 9 pence.

Sommando o capital da empreza, depois da duplicação, temos 6.638.802 £, 15 shillings e 11 pence.

Vê-se, portanto, que ao capital de 2.650.000 £ da linha antiga, fez a companhia, com a construção da nova linha, uma despesa pouco superior a tres milhões de libras, digamos, tres e meio milhões, quasi todos levantados, na praça de Londres, com a emissão de *debentures* e acções preferenciaes a juro baixo.

Ora, quer isto dizer que ella não chegou a triplicar o seu capital, e, entretanto, é facto notável que, auferindo grandes dividendos desde 1873, centuplicando, de então para cá, o seu trasego de passageiros, e, mais do que isto, o de cargas, até hoje as suas taxas e tarifas pequenas reduções sofreram em relação á colossal riqueza desta companhia.

O trasego centuplicou, ao passo que as tarifas não sofreram correspondente e lógica redução!

Aproveito o ensejo para fazer justiça a um dos grandes brasileiros, cuja perda tanto devemos lamentar, o Sr. Visconde de Mauá. Houve um momento, durante a construção da antiga linha, feita por empreitada, com o Sr. Robert Sharp, em que o empreiteiro, depois de ter esgotado todos os seus recursos, e não encontrando meios para a conclusão das obras a que se havia obrigado, estava resolvido a suspender os trabalhos, o que seria um verdadeiro desastre, um grande fracasso, porque essas obras não só ficariam inutilizadas, como a conclusão da estrada seria adiada pelo menos por uma ou duas dezenas de annos. Foi nessa emergencia crítica que, tendo o Sr. Robert Sharp batido a todas as portas dos bancos de Inglaterra e não encontrando apoio, chegou-se ao Sr. Visconde de Mauá, e esse illustre brasileiro, com o patriotismo que ninguém tinha mais do que elle, abriu as arcas do seu haneo e forneceu ao Sr. Robert Sharp, para a conclusão das obras, quantia superior a quatro mil contos de réis.

O SR. CAMPOS SALLES — Apoiado. E salvou a empreza.

O SR. ALFREDO ELLIS — E salvou a empreza, diz muito bem o meu illustre collega, prestando ao Estado de S. Paulo e ao Governo do Brazil o maior serviço que, naquelle época, um brasileiro podia prestar á sua Pátria.

Entretanto, suprema ingratidão! Naquelle linha não existe uma estação que lembre o nome do Visconde de Mauá.

O SR. FRANCISCO GLYCERIO — Ainda mais. O Visconde de Mauá não foi pago desse adeantamento. A companhia recusou-se terminantemente a pagar-lhe.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mais tarde, aberto o trasego da feliz estrada de ferro, o Visconde de Mauá pediu que a companhia lhe pagasse o adeantamento feito para a conclusão das obras, porquanto ella sabia que o honrado empreiteiro não dispunha de recursos para a conclusão das mesmas. A companhia recusou-se a fazer o pagamento.

Recorreram ao Poder Judiciario e a verdade é que o Visconde teve de perder a questão, porque a companhia não

navia autorizado o Sr. Robert Sharp a fazer emprestimos; o seu contracto estipulava quantia exacta, que não podia ser excedida. Dos tribunaes do paiz, por incompetentes, foi a questão levada para Londres, para ser julgada.

Lá foi abafada!

Mas não será, Sr. Presidente, um acto de suprema equidade que uma empreza destas, que regorgita de ouro e que tem nos seus cofres quantia superior a dous milhões esterlinos, distribuindo somnas superiores áquella que determina a lei, procure os herdeiros do Visconde de Mauá para restituir a importancia que, applicada á conclusão das obras, salvou a empreza?

Esta pergunta ficará sem resposta, como a reclamação para a reducção de taxas!

Sr. Presidente, tenho ainda muito que dizer: vejo aqui algumas notas que demonstram que a empreza, há muitos annos, está fóra dos limites que a lei lhe traçou para a distribuição de dividendos. Deixo, porém, para melhor oportunidade, porque já o fiz em 1907, quando discuti tarifas das estradas de ferro, mostrando os grandes abusos que as diretorias de estradas de ferro commettem, extorquindo da massa do povo taxas tão elevadas, que difficultam até o progresso do paiz.

Sobre este assumpto terei de voltar á tribuna para clamar em nome do povo.

Aproveitando o ensejo de estar na tribuna, chamo a atenção, não só em meu nome, como em nome dos meus dignos collegas Senadores por S. Paulo, do Sr. Presidente da República, para um facto de grande relevância, de summa importância, não só para o seu Governo, como para a população de S. Paulo.

Conforme a exposição que acabo de fazer, verifica-se que os apparelhos actuaes, ferro-viarios e cais de Santos, não comportarão, dentro de muito poucos annos, o desenvolvimento e progresso daquelle povo, desde que se abra á produção, á vida e ao commerce o grande *interland* com as estradas de ferro de penetração.

Ora, Sr. Presidente, o mesmo que se dá em relação a S. Paulo Railway, dá-se com o actual porto de mar da empreza das docas.

O Governo da União ouvindo, sabiamente, a representação e o Governo de S. Paulo, concedeu a outras companhias a faculdade de levarem seus trilhos a Santos. Por que não faz o mesmo em relação ao porto? A lei de 1869 não deu á companhia monopólio.

O Governo de S. Paulo, interessado no assumpto, e previdente se propõe a fazer construir um novo porto... e, neste sentido foi que eu e, o meu illustre collega de bancada formulámos, nos ultimos dias da sessão do anno passado uma emenda, autorizando o digno gestor da pasta da Viação a pôr em concorrência as novas obras.

Não é justo, Sr. Presidente, que o Governo proteja os interesses de um contra os de tres ou quatro milhões. O escopo, a missão do Governo deve ser de zelar pelos magnos interesses da collectividade, sem ferir, sou o primeiro a reconhecer, direitos adquiridos e interesses já radicados. Mas, Sr. Presidente, a bancada de S. Paulo, o Governo e o povo paulista não ambicionam absolutamente, nem desejam a ruina paulista, não ambicionam absolutamente, nem desejam a ruina da empreza; pelo contrario, desejamos a prosperidade della, porque somos os primeiros a reconhecer que ella tem sido um dos apparelhos do grande progresso do nosso Estado.

O Srs. FRANCISCO GLYCERIO e CAMPOS SALLES — Apoiado.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Mas, Sr. Presidente, chamo a attenção do Sr. Presidente da Republica para o acto moralizador de pôr em concurrenceia publica as novas obras, de accordo com a lei. Nós não pedimos favor; pedimos justiça e pedimos em nome de todo o povo de S. Paulo... que se cumpra e execute a lei.

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO — Nem pedimos subvenção alguma.

O Sr. ALFREDO ELLIS — Sem subvenção, sem onus algum para o Thesouro.

A lei de 13 de outubro de 1869, que autoriza a construeção e concessão de portos mediante concurrenceia publica, e pelo historico dos debates travados nesta Casa, conforme já tive occasião de citar e ler, nos Annaes, verifica-se que o espirito da lei era esse, tanto que, quando o Senador Silveira da Motta, se me não engano, referia-se á necessidade de estabelecer e marcar taxas para evitar o abuso possivel de tarifas elevadissimas, a resposta do relator do parecer sobre o projecto que ficou chrystallizado na lei de 13 de outubro de 1869, foi esta: « Não ha necessidade, porque, se porventura uma empreza cobrar taxas excessivas, a outra naturalmente chamará a si o serviço, fazendo-lhe concurrenceia, e a prova é que, apesar de não estar na lei, e sim no contracto da empreza, o direito de preferencia, isto quer dizer que a concurrenceia é exigida, porque não ha preferencia quando existe o monopolio ».

O Sr. FRANCISCO GLYCERIO — Apoiado.

O Sr. ALFREDO ELLIS — O facto de ficar consignado no contracto da empreza o direito de preferencia para a construeção de novas obras, importa na concurrenceia, porque não existiria preferencia para um.

Seria o monopolio: Seria a escravidão mais odiosa e humilhante de um povo inteiro !!!

O que nós pedimos, Sr. Presidente, é o que o Governo da União, compenetrado de suas responsabilidades, convencido

de que por mais sagrados que sejam os direitos de qualquer empreza, mais e mais revelantes e mais importantes são os da collectividade, cumpra a lei, mande pôr em concurrenceia publica as novas obras para o ampliamento do porto de Santos. Devo declarar a V. Ex. que, aberta a concurrenceia, o Estado de S. Paulo não pôde deixar de comparecer, enviando a sua proposta, sendo bem possivel que outros tambem façam o mesmo.

Então, nada mais restará ao Governo da União sinão enviar essas propostas á propria empreza das dôcas, de accordo com a preferencia que foi estipulada graciosamente em seu contracto, para que ella diga...

O Sr. SIGISMUNDO GONÇALVES — Não apoiado. Deve ella fazer proposta ao mesmo tempo que as outras.

O Sr. ALFREDO ELLIS — V. Ex. é mais radical do que nós. Eu participo da opinião do nobre Senador, mas para que não se diga que ha da nossa parte intuito algum de persiguição, quando o nosso dever e a nossa obrigação imperiosa nos obriga a defender os interesses da collectividade, venho pedir ao Sr. Presidente da Republica que mande pôr em concurrenceia as novas obras, porque é claro, Sr. Presidente, que dentro de quatro, cinco ou seis annos as que existem actualmente não serão sufficientes para dar vassão a importação e exportação de S. Paulo. E V. Ex. bem sabe que em um prazo curto não ha empreza que se disponha a fazer obras daquella natureza, que exigem grande dispendio de tempo. Portanto é de grande previdencia fazer já estas obras do que esperar que da demora resulte uma crise funesta, não só para os interesses do Estado, como para os interesses da União. A actual empreza, para a construcçao de menos de cinco kilometros de cais, já levou mais de 20 annos, e ainda os não concluiu.

Não se veja, Sr. Presidente, nas palavras que articulo o menor laivo de persiguição, de má vontade, e muito menos de odio para com essa empreza. Ella tem prestado grandes serviços ao Estado, portanto não deve servir de estorvo ao grande desenvolvimento de S. Paulo, que tantas riquezas lhe dá. É o appello que todos nós fazemos em nome do povo de S. Paulo ao Sr. Presidente da Republica. A empreza é poderosa, mas não é e não deve ser mais poderosa do que a lei.

Em relação a questão da S. Paulo Railway, aguardo as informações do Governo para voltar a debater com novos eser recimentos, pedindo licença ao Senado para declarar desde já que será a maior das infelicidades si, porventura, o Governo da União se resolver a cair nesse laço, nesse «arrangement», feito exclusivamente para beneficiar e enriquecer ainda mais os accionistas da Companhia Ingleza.

Para o Governo da União e para o Thesouro será uma infelicidade; para o nosso Estado será o maior dos desastres.

Tenho dito. (Muito bem; muito bem.)

REQUERIMENTO

N. 4 — 1913

Requeiro ao Governo por intermedio da Mesa as informações seguintes:

1º, si o Governo Federal fez á directoria da S. Paulo Railway, em Londres, qualquer proposta de compra da referida estrada;

2º, si o fez, quaes os termos e base da proposta;

3º, si recebeu da directoria da referida estrada proposta de venda, e, no caso affirmativo, as condições e detalhes da mesma;

4º, que vantagens espera o Governo colher da compra da S. Paulo Railway, antecipando a data, para encampação exarada no contracto de novação feito em 17 de julho de 1895?

Sala das sessões, 24 de abril de 1913. — *Alfredo Ellis.* — *Campos Salles.* — *Francisco Glycerio.*

Encerrada a discussão.

O Sr. Presidente — A lista da porta accusa a presença de 33 Srs. Senadores; não ha, entretanto, numero no recinto para a votação. Vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Pires Ferreira, Alcindo Guanabara, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo e Raymundo de Miranda (5).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 28 Srs. Senadores. Não ha numero; fica adiada a votação do requerimento.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta exclusivamente de votações. Não havendo numero, vou levantar a sessão, designando para a da seguinte:

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia n. 2, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Epitacio Pessoa.

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia n. 3, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Thomaz Accioly.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

15^a SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walsredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Francisco Portella, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Campos Sales, A. Azeredo, José Murtinho, Felippe Schmidt e Hercílio Luz (31).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Ezebio, Gervasio Passos, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Augusto de Vasconcellos, Alelindo Guanabara, Feliciano Penna, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, Generoso Marques, Alenquer Guimarães, Abdon Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (30).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Não havendo numero para se proceder às votações constantes da ordem do dia, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 1, de 1913, solicitando informações ao Governo sobre si fez à directoria da S. Paulo Railway, em Londres, qualquer proposta de compra da referida Estrada (dos Srs. Senadores Alfredo Ellis e outros);

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia, n. 2, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Epitacio Pessoa.

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia, n. 3, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Thomaz Accioly.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

10^a SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DOS SRS. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE,
E FERREIRA CHAVES, 1^o SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Bernardino Monteiro, Augusto de Vasconcellos, Aleindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Campos Salles, José Murtinho e Hercílio Luz (27).

Deixam de compárecer com causa justificada os Srs. Silvério Nery, Arthur Lemos, Índio do Brazil, José Euzebio, Dires Ferreira, Francisco Sá, Thoinaz Accioly, Tavares de Lyra, Antônio de Souza, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Feliciano Penna, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello, Genêroso Marques, Alencar Guimarães, Philippe Schmidt, Abdón Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (34).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2^o Secretario (*servindo de 1^o*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento dos Srs. Dr. Manoel Clemente do Rego Barros e outros, médico-legistas da polícia, pedindo que sejam fornecidos ao Governo os meios necessários para lhes mandar pagar a diária de 10\$, que lhes foi concedida em virtude da disposição do art. 8º, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.
--- A' Comissão de Finanças.

O Sr. 3^o Secretario (*servindo de 2^o*) declara que não há pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia exclusivamente de votações para as quaes não ha numero, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 1, de 1913, solicitando informações ao Governo sobre si fez á Directoria da São Paulo Railway, em Londres; qualquer proposta de compra da referida Estrada. (*Dos Srs. Alfredo Ellis e outros.*)

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia, n. 2, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Epitácio Pessôa.

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia, n. 3, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Thomaz Accioly.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

17^a SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Lauro Sodré, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Bernardino Monteiro, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Campos Salles, Leopoldo de Bullhões, José Murtinho, Philippe Schmidt e Hercílio Luz (32).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silvério Nery, Índio do Brazil, José Euzebio, Urbano Santos, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitácio Pessôa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilhermo Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Alcindo Guanabara, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Abdón Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (29).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não há expediente.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não há pareceres.

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão unica, do requerimento n. 1, de 1913, solicitando informações ao Governo sobre si fez ou recebeu proposta para a compra da S. Paulo Railway.

Approved.

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia n. 2, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Epitacio Pessoa.

Approved.

Votação, em discussão unica, do parecer da Comissão de Policia n. 3, de 1913, opinando que seja concedida a licença solicitada pelo Sr. Senador Thomaz Aceioly.

Approved.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

18ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. ARAUJO GÓES, 2º SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Araujo Góes, Pedro Borges, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Francisco Sú, Tavares de Lyra, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Francisco Portella, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Campos Salles, Leopoldo da Bulhões, José Murtinho, Philippe Schmidt, Heráclio Luz (23).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Silverio Nery, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Lauro Sodré, José Euzébio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Thomaz Aceioly, Antonio de Souza, Cunha Pedrosa, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro,

Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Alcindo Guanabara, Francisco Glycerio, Braz Abrantes, Gonzaga Jayne, A. Azeredo, Metello, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Abdon Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (38).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 3º Secretario (*servindo de 4º*) declara que não ha expediente.

O Sr. Oliveira Valladão (*supplente, servindo de 2º Secretario*) declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos de Comissões, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

19ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfrido Leal, Sigmundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, José Murtinho, Philippe Schmidt e Victorino Monteiro (40).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Arthur Lemos, José Euzebio, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa,

Nilo Peçanha, Aleindo Guanabara, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Hercílio Luz, Abdón Baptista e Diogo Fortuna (21).

E' lida, posta em discussão e, sem debate; aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEN DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de trabalhos, vou levantar a sessão.

Designo para ordem do dia da seguinte:

Trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 45 minutos.

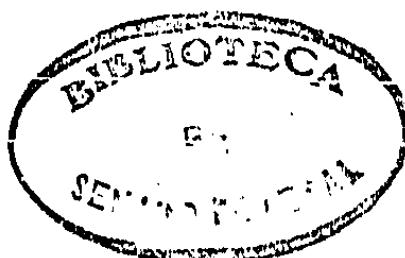
ACTA EM 1 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA CHAVES, 1º SECRETARIO

A' 1 hora da tarde, acham-se presentes os Srs. Ferreira Chaves, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Tavares de Lyra, Oliveira Valladão, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis e Francisco Glycerio (10).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pinheiro Machado, Araujo Góes, Silverio Nery, Arthur Lemos, Índio do Brasil, Lauro Sodré, José Enzebio, Urbano Santos, Gervásio Passos, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antônio de Souza, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Epitacio Pessoa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Ribeiro de Brito, Gomes Ribeiro, Raymundo de Miranda, Guilherme Campos, Corrêa e Campes, José Marcellino, Ruy Barbosa, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, João Luiz Alves, Lourenço Bapista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Aleindo Guanabara, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Campos Salles, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Metello, José Martinho, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Philippe Schmidt, Hercílio Luz, Abdón Baptista, Victorino Monteiro e Diogo Fortuna (51).

O Sr. 3º Secretario (servindo de 1º) declara que não há expediente.



O Sr. Oliveira Valladão (*supplente, servindo de 2º Secretario*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Compareceram apenas 10 Srs. Senadores. Não pôde haver sessão. Designo para ordem do dia da seguinte a mesma já marcada, isto é:

Trabalhos de commissões.

20ª SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1913

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A' 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Ferreira Chaves, Araujo Góes, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Arthur Lemos, José Eusebio, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Gervasio Passos, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Walfredo Leal, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Raymundo de Miranda, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Luiz Vianna, Bernardino Monteiro, João Luiz Alves, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Francisco Glycerio, Campos Salles, A. Azeredo, José Murtinho, Felipe Schmidt e Diogo Fortuna (33).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Silverio Nery, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Ribeiro de Britto, Gomes Ribeiro, Guilherme Campos, José Marcellino, Ruy Barbosa, Moniz Freire, Lourenço Baptista, Francisco Portella, Nilo Peçanha, Augusto de Vasconcellos, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, Metello, Generoso Marques, Alencar Guimaraes, Hercílio Luz, Abdon Baptista e Victorino Monteiro (28).

São lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas da sessão anterior e da reunião de hontem.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offício do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados comunicando ter aquella Casa do Congresso numero legal para a instalação solemne da 2ª sessão da 8ª legislatura do Congresso Nacional. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta de trabalhos de comissões. Vou levantar a sessão.

Conforme ficou assentado entre as Mesas das duas Casas do Congresso, a sessão solemne de encerramento da actual sessão extraordinaria e de abertura da 2^a sessão da 8^a legislatura do Congresso Nacional terá logar amanhã, no edificio do Senado, á 1 hora da tarde.

Designo para ordem do dia da 1^a sessão ordinaria:

Eleição da Mesa e das demais Comissões Permanentes.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME